



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 30/2014.

Manfrinópolis, em 03/07/2014.

DE: Secretaria Municipal de Agricultura;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

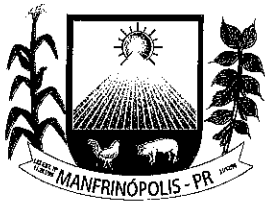
Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Aquisição de implementos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura de Município de Manfrinópolis** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 28.270,00 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Setenta Reais)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **15 Dias** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
Laodemir Guepfi  
Secretário Municipal de Agricultura



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 30/2014-GPL

Manfrinópolis, em 03/07/2014.

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

**PARA:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;  
SETOR CONTÁBIL;  
ASSESSORIA JURÍDICA;  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 30/2014 de 03/07/2014, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

  
CLÁUDIO GUBERT  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 30/2014-DC

Manfrinópolis, em 03/07/2014.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE  
PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

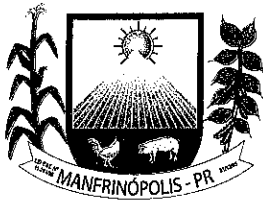
Em atenção ao ofício nº 30/2014 expedido por Vossa Senhoria em 03/07/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado com Recursos de convênio através do contrato de repasse 772234/2012 processo 0389375-45/2012 - MAPA através da Dotação Orçamentária abaixo:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3372	09.002.20.606.20011-105	763

Cordialmente,

\_\_\_\_\_  
Vilberto Guzzi  
Secretario Municipal de Administração e Finanças



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 30/2014-CL

Manfrinópolis, em 03/07/2014.

DE: **Pregoeiro**

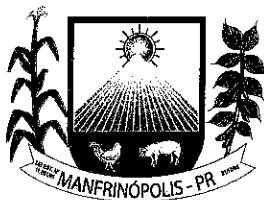
PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº30/2014 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,



**JOZINEI DOS SANTOS**  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## PARECER Nº: 30/2014 - LICITAÇÕES

Manfrinópolis, em 03/07/2014.

DE: DEPTO. JURÍDICO  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **Aquisição de implementos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura de Município de Manfrinópolis, mediante licitação.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício nº 30/2014, de 03/07/2014, da referida Secretaria o preço máximo para a aquisição dos materiais a serem adquiridos importa em Valor máximo previsto de **R\$ 28.270,00(Vinte e Oito Mil, Duzentos e Setenta Reais)**.

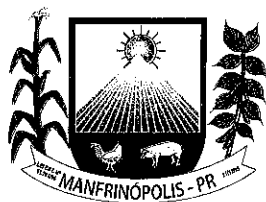
O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal nº 516/13** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as formalidades legais.

É o Parecer,

  
**Mateus Scheitt**  
Assessor Jurídico  
OAB PR 52378



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 30/2014

Manfrinópolis, em 03/07/2014.

DE: **PREFEITO MUNICIPAL**  
PARA: **PREGOEIRA**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Aquisição de implementos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura de Município de Manfrinópolis**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
**CLÁUDIO QUIBERTT**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## PREGÃO Nº 30/2014 PROCESSO 246/2014 – TIPO PRESENCIAL

### 1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, e demais legislação aplicável, Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Aquisição de implementos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura de Município de Manfrinópolis**, na forma abaixo:

### 2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Aquisição de implementos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura de Município de Manfrinópolis** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3391	colhedoras de forragens novas, com 04 rolos com 12 facas, com tubo de descarga hidráulico, acionada por cardam.	2,00	UNID	14.135,00	28.270,00
TOTAL						28.270,00

#### 2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de **15 Dias**, no prazo solicitado pela Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato, bem como, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica (NF-E).

Valor máximo previsto de **R\$ 28.270,00**(Vinte e Oito Mil, Duzentos e Setenta Reais).

#### 2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

A entrega de vera ser feita conforme solicitação.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no Cartão CNPJ não sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

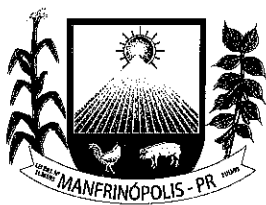
- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

penalidades previstas na legislação.

## 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná**  
**DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 22/07/2014**  
**DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 22/07/2014**

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014**  
**ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

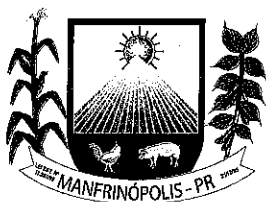
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014**  
**ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

## 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
- a) Cédula de identidade;
  - b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
  - c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

## 7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
- b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- d) Prazo para a entrega será de , contados a partir da assinatura do contrato.
- e) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Marca do produto cotado;
- g) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
- h) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

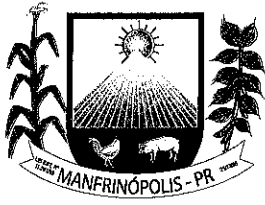
preços completa e satisfatória;

- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## 8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- i) Balanço Patrimonial (último) registrado na junta comercial ou cartório de registro;
- j) Demonstração de resultados do exercício (DRE) último;
- k) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
- l) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- m) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso,



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea "p";

- n) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
- o) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficara desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "o";
- p) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
- q) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.

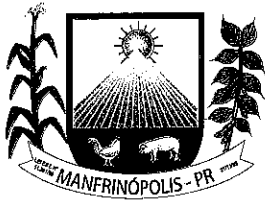
- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 128/2007.
- 8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

## 9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;

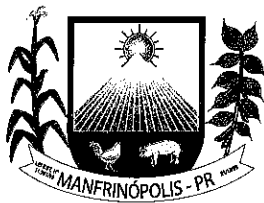
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

## 9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

## 9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço do Item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## 10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

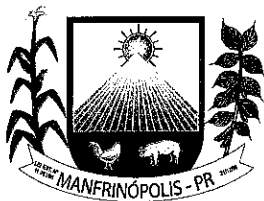
### 10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

### 10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## 11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

## 12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VII**, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

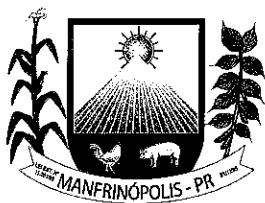
## 13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira após **até 30 dias após emissão de notas fiscais**, com Recursos de convênio através do contrato de repasse 772234/2012 processo 0389375-45/2012 - MAPA.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3372	09.002.20.606.20011-105	763

## 14 DAS PENALIDADES

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

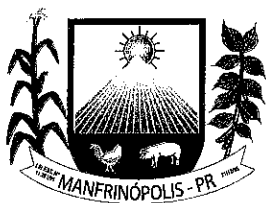
14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- h) **Anexo VIII** – Minuta de contrato.

## 16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.



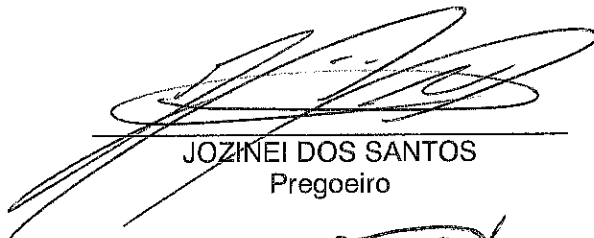
# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br), fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 03/07/2014.



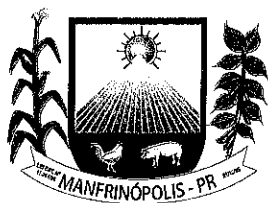
---

JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro



---

Claudiney de Barros  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Anexo I

## MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 30/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, ....., de ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

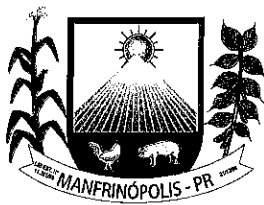
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS

### DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº  
.....situada à .....endereço  
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº30/2014 e, ainda, que  
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

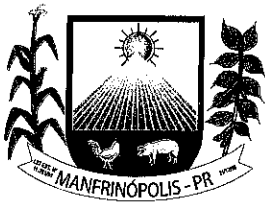
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 30/2014

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

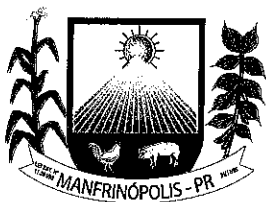
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ/MF  
Endereço completo  
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ANEXO V

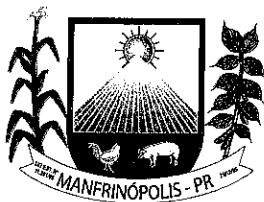
### TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 30/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Local, ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 30/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

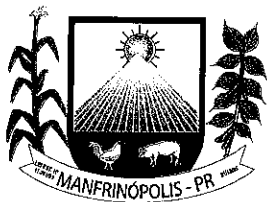
**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 30/2014**

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de .....,  
Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu  
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem  
como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura  
Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, ....., de ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

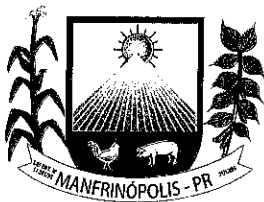
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ANEXO VIII

### MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., ..... , Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de implementos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura de Município de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 30 /2014.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

#### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

**A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.**

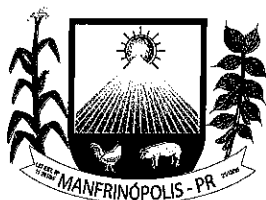
#### CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 30/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até **30 dias após emissão de notas fiscais**, com Recursos de convênio através do contrato de repasse 772234/2012 processo 0389375-45/2012 - MAPA

#### Parágrafo Primeiro



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3372	09.002.20.606.20011-105	763

## Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....  
(.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

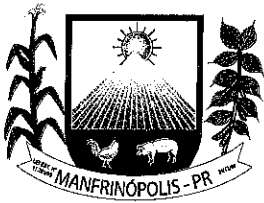
Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **15 Dias** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

## **Parágrafo Primeiro**

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## **Parágrafo Segundo**

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## **CLÁUSULA NONA – Da Garantia**

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.

### **Parágrafo primeiro**

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

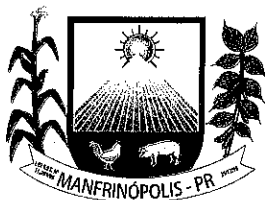
## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
  - b) Multa:



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

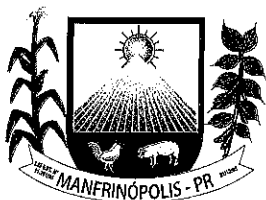
O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da CONTRATADA:



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

## Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

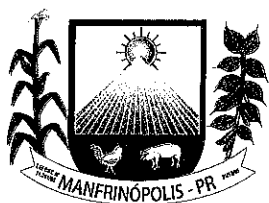
- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de ..... de 2014.

---

**Cláudio Gubertt**

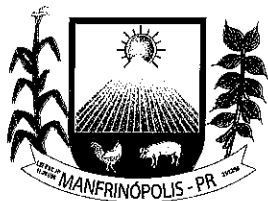
**Contratada**

Prefeito Municipal

---

**Testemunha**

**Testemunha**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

**RECURSOS:** contrato de repasse 772234/2012 processo 0389375-45/2012 - MAPA

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **22/07/2014, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** Aquisição de implementos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura de Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 03/07/2014.

  
CLAUDIO GOBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Edição n.º: 2242 Pág.: 34

Data: 08 / 07 / 2014

PUBLICADO NO

Diários

Edição n.º: 0632 Pág.: 27/165

Data: 04 / 07 / 14

Jalivero

PUBLICADO NO

Tribuna Regional

Edição n.º: 900 Pág.: 38

Data: 08 / 07 / 14

Jalivero



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 04 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0632

Página 27 / 166

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 27/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 27/2014 referente à aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, em favor das empresas A. G. KIENEN & CIA LTDA com um valor de R\$ 4.525,10 (quarenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos); ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. EIRELI com um valor de R\$ 6.511,17 (seis mil quinhentos e onze reais e dezessete centavos); ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR com um valor de R\$ 35.908,28 (trinta e cinco mil novecentos e oito reais e vinte e oito centavos); DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com um valor de R\$ 24.317,95 (vinte e quatro mil trezentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos); FIOREZZANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com um valor de R\$ 27.772,00 (vinte e sete mil setecentos e setenta e dois reais); L A DALLA PORTA JUNIOR com um valor de R\$ 17.054,56 (dezanove mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI com um valor de R\$ 41.808,12 (quarenta e um mil oitocentos e oito reais e doze centavos); ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA com um valor de R\$ 9.993,56 (nove mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos); PLASMEDIC COM. DE MAT. PARA USO MÉD. E LAB. LTDA com um valor de R\$ 8.233,95 (oito mil duzentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos); PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com um valor de R\$ 13.742,80 (treze mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos); S&R DISTRIBUIDORA LTDA com um valor de R\$ 6.755,78 (seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 27/2014 datada de 30 de junho de 2014. Os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser fracionado pelo período de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Manfrinópolis, 03 de julho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod194304

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
RECURSOS: contrato de repasse 772234/2012 processo 0389375-45/2012-MAPA  
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 22/07/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura de Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 03/07/2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod194497

## MANGUEIRINHA

### PREFEITURA

## DECRETO Nº. 137/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Gulmorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar por aposentadoria a partir de 03 de julho de 2014, a Servidora Pública Municipal OLINDA OLIVEIRA, do cargo de merendeira, desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 026/1992 de 14 de dezembro de 1992 publicado no Jornal Novo Horizonte em 19 de dezembro 1992, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

Albari Gulmorvam Fonseca dos Santos  
Prefeito Municipal

Cod194434

## MARIÓPOLIS

### PREFEITURA

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 345/2014 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM - Data de realização: 18 de JULHO de 2014 - Abertura da Sessão: 10:00 horas - Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial nº. 29/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº. 345/2014, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de mudas de flores de inverno e de verão, sendo estas mudas de amor perfeito grande, boca de leão, tagetão amarelo, tagetão laranja, crista de galo, lírio branco e lírio verde para o plantio nos trevos, calçada central, e vias públicas do perímetro urbano do município de Mariópolis, de acordo com as especificações do anexo I, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008 e Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, Lei complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 18/7/2014 às 10:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 29/2014 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30h ou E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis/PR, 3 de julho de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Cod194514

## MARMELEIRO

### PREFEITURA

## DECRETO Nº 2.562, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia membros para comporem o Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materna e Infantil.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto ao art. 6º, do Regimento Interno do Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materna e Infantil, aprovado pelo Decreto nº 2.551, de 29 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem o Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materna e Infantil:

Representante	Titular	Suplente
Coordenador da Rede Mãe Paranaense da Secretaria Municipal de Saúde	Camilla Marcello	Sonia A. Severo
Coordenador da Vigilância Epidemiológica	Jaqueline Pessin	Dalane Cristina Ramos
Representante do Conselho Municipal de Saúde de Marmeleiro	Joel Pereira Rodrigues	Izabel de Oliveira
Representante dos Médicos Ginecologistas/Obstetras da Rede Municipal de Saúde	Fabio Roberto Bora	Ana Carolina R. Hoeh
Representante dos Médicos Pediatras da Rede Municipal de Saúde	Ana Carolina R. Bora	Silvania L. Adco Vieira
Representante do Programa de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde	Simons Antez	Indiara Cecchini
Representante do Hospital Nossa Senhora das Graças de Marmeleiro	Elizandra Beckof	Almeida Almeida
Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	Elsa Bellé Rama	Mariana Antez
Representante do Conselho Tutelar	Waldir Pereira de Lima	Elaine Gomes Ritzschke
Representante do Centro Regional de Assistência Social (CRAS)	Marga Suzana Viganó Felipe	Anne Caroline D'Zorzi Ávila
Representante da Associação de Proteção a Maternidade e Infância (APMI)	Jucafi Oliveira Godinho	Joceani Oliveira
Representante da Pastoral da Criança	Doracy Perla	Rosaline Burato

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
Prefeito de Marmeleiro

Cod194475



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão (ICP-Brasil). A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo de tempo, informe o código ao lado no site.

240152026

<http://amsop.dioems.com.br>

Apresenta-se o resultado final do julgamento das Propostas Técnicas e de Preço da empresa Classificada.

Apresentamos a empresa classificada, sua razão social com respectivo número do CNPJ, designadas neste relatório:

Empresa: PubliTech Softwares Ltda ME. CNPJ: 07.252.028/0001-65  
CLASSIFICAÇÃO FINAL PROPOSTA TÉCNICA:

Módulos	Pontos
1. CONTABILIDADE PÚBLICA	620
2. TESOUREARIA	270
3. PLANEJAMENTO (PPA, LDO e LOA)	625
4. TRIBUTAÇÃO	615
5. FOLHA DE PAGAMENTO E RH	500
6. PONTO ELETRÔNICO	590
7. COMPRAS E LICITAÇÕES	350
8. PATRIMÔNIO	215
9. ALMOXARIFADO/ESTOQUE	250
10. FROTAS	195
11. PROTOCOLO	155
12. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	125
13. CONTROLE INTERNO	75
14. INTELIGENCIA EMPRESARIAL	40
15. GESTÃO DE SAÚDE	810
16. OUVIDORIA	105
17. LEGISLAÇÃO	45
<b>Somatória de Pontuação</b>	<b>5.585</b>

#### CLASSIFICAÇÃO FINAL PROPOSTA DE PREÇOS:

1º CLASSIFICADO: PubliTech Softwares Ltda ME. Valor Global Proposto R\$ 641.000,00 seiscientos e quarenta e um mil reais.

PRAZOS: abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentação de Recursos e, havendo recursos o prazo de mais 5 (cinco) dias para Contra-Recursos a partir de sua convocação. Comissão de Licitação.

R\$ 312,00 - 63685/2014

## Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ  
RUA RUI BARBOSA, 632 – CENTRO – IVAÍ – PR  
CNPJ/MF 76.175.918/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 118/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2014  
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Produção, edição, impressão e distribuição de jornal institucional do Município, com 16 páginas, colorido, papel branco, com tiragem de 5.000 exemplares, em formato tablóide americano. Sessão de julgamento: 17/07/2014 às 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí - Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) Ivaí, 04 de julho de 2014.  
Tiago Antonio Cominesi - Pregoeiro Municipal

R\$ 120,00 - 63482/2014

## Mallet

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS 015/2014 com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos que compõem a rede pública municipal de ensino de Mallet - PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 24/07/2014

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no

Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Cen

08 de julho de 2014.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 07/07/2014.

PAULO SERGIO KURZY  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

### DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
305073414

Documento emitido em 11/07/2014 08:09:26

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9242 | 08/07/2014 | PAG. 34

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

R\$ 96,00 - 63776/2014

## Manfrinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: contrato de repasse 772234/2012 processo 0389375-45/2012 - MAPA

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 22/07/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura de Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br). Manfrinópolis, em 03/07/2014.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 168,00 - 63060/2014

## Marilena

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014  
Processo Administrativo Nº 058/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 3.453,72 m2 de pavimentação asfáltica em diversas vias do perímetro urbano e pista de caminhada do Parque Iracema.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 04 de julho de 2014 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, mediante apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 50,00 (-Cinquenta reais-) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR, que deverá ser efetuado mediante recolhimento da guia DAM – Documento de Arrecadação Municipal retirado no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

Rua Dante Pasqualeto, nº 855 – Centro – Marilena - PR.

Telefone: (44) 3448-1314

E-mail: [prefmar@brturbo.com.br](mailto:prefmar@brturbo.com.br) ou [marilena@pref.pr.gov.br](mailto:marilena@pref.pr.gov.br)

ABERTURA DA SESSÃO: 24 de julho de 2014 às 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

Gabinete do Prefeito de Marilena-PR, em 04 de julho de 2014.

BRASILIO BOVIS

Prefeito

R\$ 216,00 - 63497/2014

## Nova Esperança do Sudoeste

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE CNPJ 95.589.289/0001-32, Torna Público que recebeu do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, licença PRÉVIA – LP, sob o nº 37488 com validade até 31/07/2014, para a construção de um loteamento residencial no B, com endereço na Linha Furna, NOVA PARANÁ.

R\$ 48,00 - 63441/2014

DE LICENÇA PRÉVIA

DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Torna Público que recebeu do IAP – Instituto

PRÉVIA – LP, sob o nº 34374 com validade até

uma Unidade de Saúde da Família, implantado

1-FB, com endereço no bairro Costa Rica,

em NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE,

R\$ 48,00 - 63438/2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 27/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, dá vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 27/2014 referente à aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/PR, em favor das empresas A. G. KIENEN & CIA LTDA com um valor de R\$ 41.525,10 (quarenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos); ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. EIRELI com um valor de R\$ 8.511,17 (seis mil quinhentos e onze reais e dezasseis centavos); ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR com um valor de R\$ 35.909,28 (trinta e cinco mil novecentos e oito reais e vinte e oito centavos); DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com um valor de R\$ 24.317,95 (vinte e quatro mil trezentos e dezasseis reais e noventa e cinco centavos); FIOREZZANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com um valor de R\$ 27.772,00 (vinte e sete mil setecentos e setenta e dois reais); LA DALLA PORTA JUNIOR com um valor de R\$ 17.054,56 (dezanove mil cincocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos); MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI com um valor de R\$ 41.808,12 (quarenta e um mil oitocentos e oito reais e doze centavos); ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA com um valor de R\$ 9.993,56 (nove novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos); PLASMEDIC COM. DE MAT. PARA USO MED. E LAB. LTDA com um valor de R\$ 8.233,95 (oito mil duzentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos); PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com um valor de R\$ 13.742,80 (treze mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos); S&R DISTRIBUIDORA LTDA com um valor de R\$ 6.755,78 (seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos) o objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 27/2014 datada de 30 de junho de 2014. Os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser fracionado pelo período de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Manfrinópolis, 03 de julho de 2014.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios

O MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 21/07/2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de Veículo zero quilometro, sedan, quatro portas, de procedência nacional, Ano de Fabricação 2014 - Modelo 2014, Capacidade 05 passageiros e com as especificações mínimas contidas no presente edital, para atender as necessidades do poder executivo de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 04/07/2014.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2028/2014 - 06.06.2014

Súmula: Cancela 2º Turno de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar 2º Turno da Servidora Pública Municipal Sra. LILIAN MACHADO GUZZI, portadora do RG sob nº 7.210.900-7 SSP/PR, conforme Matrícula nº 880-1, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE MAGISTERIO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de junho de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a Portaria nº 1797/2013 de 22 de fevereiro de 2013, esta entrará em vigor com data retroativa a 1º de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de junho de 2014.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE CONVENIO Nº 002/2014

TERMO DE CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS, E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ.

Firmam o presente Convênio, o MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede Administrativa na Rua Encantado, 11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO GUBERTT, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Manfrinópolis/PR, doravante denominado CONVENIENTE; e de outro lado, a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALGADO FILHO/PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.375.023/0001-06, com sede na Avenida Presidente Dutra, 900, centro, na cidade de Salgado Filho - PR, neste ato representado por seu presidente Sr. EDIVAR ALVARO ANNATER, brasileiro, casado, portador de CNRG sob nº 3.864.615-5-SSP/PR, inscrito no CPF nº 545.979.949-04, doravante simplesmente denominada CONVENIADA, celebram o presente ato de autorização e delegação constantes da Lei Municipal nº 0535/2014, de 11 de junho de 2014, em anexo e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros, destinados a manutenção da CONVENIADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do repasse é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para o exercício financeiro de 2014, conforme Lei Municipal nº 0535/2014, de 11 de junho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente convênio terá vigência de 01 de junho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: A CONVENIADA deverá até 60 (sessenta) dias após a liberação da última parcela, prestar contas ao executivo municipal dos recursos recebidos, nos termos da Resolução nº 003/2006/TCE/PR.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.03 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.367.1201.2038 Manutenção e Apoio a Educação Especial
3.3.60.43.00.00 Subvênções Sociais.....R\$ 12.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As partes, de comum acordo elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, para dirimir eventual impasse.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente convênio, para surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Manfrinópolis, em 28 de junho de 2014.

MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS-CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL-CONVENIENTE

APAE-ASSOC. E AM EXC. DE S. FILHO
EDIVAR ALVARO ANNATER-PRESIDENTE
CONVENIADA
TESTEMUNHAS:

NOME: SUSANA FRANCISCONI NOME:
CPF: 034.419.409-46 CPF:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios

O MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 18/07/2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa para carregamento, transporte e descarregamento de diversas sacas de pó de concreto e madeira a serem retiradas na subestação da Copel na cidade de Francisco Beltrão e entregar no pátio de máquinas da Manfrinópolis com veículos adequados, tanto para carregamento e descarregamento, como para o transporte, e que atendam todas as normas de segurança, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 03/07/2014.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2028/2014 - 06.06.2014

Súmula: Concede Elevação de Classe a Professor Público Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 046/2012 de 23/04/2012, Art. 3º e Art. 39 e posteriores alterações:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professor Público Municipal por motivos de Curso de Capacitação, abaixo relacionado conforme prevê a Lei de acordo com requerimentos solicitados por meio de processos:

Table with 4 columns: N° Matrícula, Nome, Nível/Classe, Processo n°. Row 1: 191-1, Rônelo da Silva, M., N., 478/14 de 06/09/2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de junho de 2014.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2027/2014 - 06.06.2014

Súmula: Concede Funções Gratificadas a Servidores Públicos Municipais de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Funções Gratificadas a Servidores Públicos Municipais de Manfrinópolis, abaixo relacionados:

Table with 3 columns: Matrícula, Nome, Concede FG de%. Row 1: 659-1, Simoni Góes Leite, 20%. Row 2: 780-1, Valciane Klaus, 40%.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de junho de 2014.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios

O MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 22/07/2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura de Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 03/07/2014.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2029/2014 - 09.06.2014

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações.

Considerando o Art. 61º. O titular de cargo de Professor, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício das funções de docência ou de suporte pedagógico à docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.

Considerando o § 1º Na jornada em regime suplementar de que trata o caput deste artigo, deverá ser resguardada a proporção entre horas de atividades de interação com os alunos e de atividades complementares ao exercício da docência.

Considerando o Art. 67º. A jornada em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular de cargo de Professor e será baseada no vencimento inicial da carreira, correspondente ao Nível de habilitação ou titulação do profissional.

E considerando o Parágrafo Único. A remuneração para a jornada em regime suplementar, integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) de férias observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. LILIAN MACHADO GUZZI, portadora do RG sob nº 7.210.900-7 SSP/PR, conforme Matrícula nº 880-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE MAGISTERIO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 02 de junho de 2014 e 31 de dezembro de 2014, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único e posteriores alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 02 de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2014.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 04 de julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0692

Página 27 / 165

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 27/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 27/2014 referente à aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, em favor das empresas A. G. KIENEN & CIA LTDA com um valor de R\$ 41.525,10 (quarenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos); ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. EIRELI com um valor de R\$ 6.511,17 (seis mil quinhentos e onze reais e dezessete centavos); ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR com um valor de R\$ 35.908,28 (trinta e cinco mil novecentos e oito reais e vinte e oito centavos); DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com um valor de R\$ 24.317,95 (vinte e quatro mil trezentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos); FIOREZZANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com um valor de R\$ 27.772,00 (vinte e sete mil setecentos e setenta e dois reais); L A DALLA PORTA JUNIOR com um valor de R\$ 17.054,56 (dezesete mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI com um valor de R\$ 41.808,12 (quarenta e um mil oitocentos e oito reais e doze centavos); ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA com um valor de R\$ 9.993,56 (nove novecentos e noventa e três reais e cinco centavos); PLASMEDIC COM. DE MAT. PARA USO MÉD. E LAB. LTDA com um valor de R\$ 8.233,95 (oito mil duzentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos); PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com um valor de R\$ 13.742,80 (treze mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos); S&R DISTRIBUIDORA LTDA com um valor de R\$ 6.755,78 (seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 27/2014 datada de 30 de junho de 2014. Os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser fracionado pelo período de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Manfrinópolis, 03 de julho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod134134

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
RECURSOS: contrato de repasse 772234/2012 processo 0389375-45/2012-MAPA  
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 22/07/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura de Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 03/07/2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod134457

## MANGUEIRINHA

### PREFEITURA

## DECRETO Nº. 137/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Gulmorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar por aposentadoria a partir de 03 de julho de 2014, a Servidora Pública Municipal OLINDA OLIVEIRA, do cargo de merendeira, desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 026/1992 de 14 de dezembro de 1992 publicado no Jornal Novo Horizonte em 19 de dezembro 1992, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

Albari Gulmorvam Fonseca dos Santos  
Prefeito Municipal

Cod134434

## MARIÓPOLIS

### PREFEITURA

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 345/2014 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM - Data da realização: 18 de JULHO de 2014 - Abertura da Sessão: 10:00 horas - Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial nº. 29/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº. 345/2014, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de mudas de flores de inverno e de verão, sendo estas mudas de amor perfeito grande, boca de leão, tagetão amarelo, tagetão laranja, crista de galo, lírio branco e lírio verde para o plantio nos trevos, calçada central, e vias públicas do perímetro urbano do município de Mariópolis, de acordo com as especificações do anexo I, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008 e Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, Lei complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 18/7/2014 às 10:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 29/2014 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30h ou E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis/PR, 3 de julho de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Cod134464

## MARMELEIRO

### PREFEITURA

## DECRETO Nº 2.562, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia membros para comporem o Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materna e Infantil.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto ao art. 6º, do Regimento Interno do Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materna e Infantil, aprovado pelo Decreto nº 2.551, de 29 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem o Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materna e Infantil:

Representante	Titular	Suplante
Coordenador da Rede Mãe Paranaense da Secretaria Municipal de Saúde	Camila Marcollo	Sônia A. Severo
Coordenador da Vigilância Epidemiológica	Jaqueline Pessin	Dalane Cristina Ramos
Representante do Conselho Municipal de Saúde de Marmeleiro	Joal Peraiira Rodrigues	Izabel de Oliveira
Representante dos Médicos Ginecologistas/Obstetras da Rede Municipal de Saúde	Fabio Roberto Bora	Ana Camila R. Hoehr
Representante dos Médicos Pediatras da Rede Municipal de Saúde	Ana Carolina R. Bora	Silviane L. Acco Vieira
Representante do Programa de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde	Simone Antes	Índiana Gedinet
Representante do Hospital Nossa Senhora das Graças de Marmeleiro	Elizandra Beckof	Aline de Almeida
Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	Else Bellé Rama	Mariana Antes
Representante do Conselho Tutelar	Waldir Pereira de Lima	Elaíne Gomes Rychzinski
Representante do Centro Regional de Assistência Social (CRAS)	Marga Suzana Viganó Felipe	Anne Caroline D' Zordi Avila
Representante da Associação de Proteção a Maternidade e Infância (APMI)	Juceli Oliveira Godinho	Joceani Oliveira
Representante da Pastoral da Criança	Doracy Faria	Roseline Burato

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
Prefeito de Marmeleiro

Cod134471

Apresenta-se o resultado final do julgamento das Propostas Técnicas e de Preço da empresa Classificada.

Apresentamos a empresa classificada, sua razão social com respectivo número do CNPJ, designadas neste relatório:

Empresa: Publitech Softwares Ltda ME, CNPJ: 07.252.028/0001-65  
CLASSIFICAÇÃO FINAL PROPOSTA TÉCNICA:

Módulos	Pontos
1. CONTABILIDADE PÚBLICA	620
2. TESOUREARIA	270
3. PLANEJAMENTO (PPA, LDO e LOA)	625
4. TRIBUTAÇÃO	615
5. FOLHA DE PAGAMENTO E RH	500
6. PONTO ELETRÔNICO	590
7. COMPRAS E LICITAÇÕES	350
8. PATRIMÔNIO	215
9. ALMOXARIFADO/ESTOQUE	250
10. FROTAS	195
11. PROTOCOLO	155
12. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	125
13. CONTROLE INTERNO	75
14. INTELIGENCIA EMPRESARIAL	40
15. GESTÃO DE SAÚDE	810
16. OUVIDORIA	105
17. LEGISLAÇÃO	45
<b>Somatória de Pontuação</b>	<b>5.585</b>

#### CLASSIFICAÇÃO FINAL PROPOSTA DE PREÇOS:

1º CLASSIFICADO: Publitech Softwares Ltda ME. Valor Global Proposto R\$ 641.000,00 seiscentos e quarenta e um mil reais.

**PRAZOS:** abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentação de Recursos e, havendo recursos o prazo de mais 5 (cinco) dias para Contra-Recursos a partir de sua convocação.  
Comissão de Licitação.

R\$ 312,00 - 63665/2014

## Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ  
RUA RUI BARBOSA, 632 - CENTRO - IVAÍ - PR  
CNPJ/MF 76.175.918/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 118/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2014  
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Produção, edição, impressão e distribuição de jornal institucional do Município, com 16 páginas, colorido, papel branco, com tiragem de 5.000 exemplares, em formato tabloide americano. Sessão de julgamento: 17/07/2014 às 09:30 hs.  
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) Ivai, 04 de julho de 2014.  
Tiago Antonio Cominesi - Pregoeiro Municipal

R\$ 120,00 - 63482/2014

## Mallet

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS 015/2014 com as seguintes características:

**OBJETO:** Aquisição de uniformes escolares para os alunos que compõem a rede pública municipal de ensino de Mallet - PR.

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor preço.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 24/07/2014

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Estará disponível no Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, 08 de julho de 2014.

**INFORMAÇÕES:** (42) 3542-1204.

Mallet, 07/07/2014.

PAULO SERGIO KURZY  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

### DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
305073414

Documento emitido em: 11/07/2014 08:09:26.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9242 | 08/07/2014 | PÁG. 34

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

R\$ 96,00 - 63776/2014

## Manfrinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

**RECURSOS:** contrato de repasse 772234/2012 processo 0389375-45/2012 - MAPA

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 22/07/2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** Aquisição de implementos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura de Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br). Manfrinópolis, em 03/07/2014.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 168,00 - 63050/2014

## Marilena

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014  
Processo Administrativo Nº 058/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de 3.453,72 m2 de pavimentação asfáltica em diversas vias do perímetro urbano e pista de caminhada do Parque Iracema.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Íntegra do Edital a partir de 04 de julho de 2014 -- de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, mediante apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 50,00 (-Cinquenta reais-) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR, que deverá ser efetuado mediante recolhimento da guia DAM - Documento de Arrecadação Municipal retirado no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

**LOCAL:** Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena - PR.  
Rua Dante Pasqualeto, nº. 855 - Centro - Marilena - PR.  
Telefone: (44) 3448-1314  
E-mail: [prefmar@brturbo.com.br](mailto:prefmar@brturbo.com.br) ou [marilena@pref.pr.gov.br](mailto:marilena@pref.pr.gov.br)

**ABERTURA DA SESSÃO:** 24 de julho de 2014 às 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

Gabinete do Prefeito de Marilena-PR, em 04 de julho de 2014.

BRASÍLIO BOVIS  
Prefeito

R\$ 216,00 - 63497/2014

## Nova Esperança do Sudoeste

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE CNPJ 95.589.289/0001-32, Torna Público que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, licença PRÉVIA - LP, sob o nº 37488 com validade ate m Loteamento Residencial a ser implantado no B, com endereço na Linha Furna, NOVA Paraná.

R\$ 48,00 - 63441/2014

DE LICENÇA PRÉVIA  
DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
Torna Público que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, licença PRÉVIA - LP, sob o nº 34374 com validade ate uma Unidade de Saúde da Família, implantado em 4-FB, com endereço no bairro Costa Rica, em NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE,

R\$ 48,00 - 63438/2014



**COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.**

CAPRI

**PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.**, com sede e foro na Rua XV de Novembro, nº 1553, Bairro São Vicente, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05.797.417/0001-40, com Inscrição Estadual sob nº 374.115.913.114, neste ato representada pelo Sócio-Administrador, Senhor **PLÍNIO CREMASCO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº RG-4.437.966-SSP/SP, e do CPF sob nº 777.240.628-20, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Senhor **ANDREIA TOMAZELLI COLODA** portador da Cédula de Identidade nº 6.970.032-2 SSP/PR e do CPF sob nº 026.099.009-45, a quem confere amplos poderes para representar a **COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA**, em **Licitações Públicas**, nas esferas **Municipais, Estaduais e Federais**, especialmente para tomar toda e qualquer decisão, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, oferecer/assinar proposta de preços e documentos de habilitação, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, prestar todos os esclarecimentos solicitados, assinar contratos, aditivos e substabelecer, com ou sem reserva de poderes, enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, em nome da Outorgante, dando tudo pôr bom firme e valioso. A presente Procuração tem validade da data de sua assinatura até **31/12/2014**.

Itapira, SP. 18 de Julho de 2014.

05 797 417/0001-40

COMERCIAL AGRICOLA  
CAPRI LTDA.

RUA XV DE NOVEMBRO, 1553  
BAIRRO SÃO VICENTE

CEP 13974-520 ITAPIRA - SP

**PLÍNIO CREMASCO JUNIOR**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF-777.240.628-20  
RG-4.437.966-SSP/SP

1ª TABELIA DE NOTAS E PROTESTO DE ITAPIRA/SP  
PÇA BERNARDINO DE CAMPOS, Nº113 - CENTRO - CEP 13.970-005 - FONE/FAX (19) 3843-4481/3843-1866  
TABELIA - ANA CRISTINA MEIZKAB

Reconheço por semelhança a firma de **PLÍNIO CREMASCO JUNIOR**, em documento com valor econômico e dou fe. Em test. da verdade.  
Itapira, 18 de julho de 2014  
41769/42-6  
4059

MONALISA SILVA E SILVA

Valido Somente c/ Selo Autenticidade  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
0434AA018239 FICV

RUA XV DE NOVEMBRO, 1553 - FONE (0xx19) 3843-6643 FAX (0xx19) 3813-9608 - CEP 13974-520 - SÃO VICENTE - ITAPIRA - SP

E-mail: [licitacoes@cremasconet.com.br](mailto:licitacoes@cremasconet.com.br)

0434AA018239  
Silva e Silva  
ate-Autorizada  
Protesto e Protesto de  
Itapira - SP

*Andreia Tomazelli Coloda*



CAPRI

# COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.

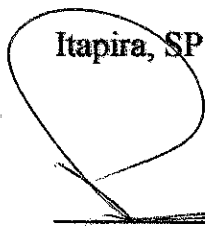
## DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO 246/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

A empresa **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.**, com sede e foro na Rua XV de Novembro, nº 1553, Bairro São Vicente, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05.797.417/0001-40, com Inscrição Estadual sob nº 374.115.913.114, neste ato representada pelo Sócio-Administrador, Senhor **PLINIO CREMASCO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº RG-4.437.966 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF sob nº. 777.240.628-20, Brasileiro, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº30/2014 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itapira, SP. 22 de Julho de 2014.

  
**COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA**  
**PLINIO CREMASCO JUNIOR**  
RG-4.437.966-SSP/SP  
CPF-777.240.628-20  
SÓCIO ADMINISTRADOR

05 797 417/0001-40  
COMERCIAL AGRÍCOLA  
CAPRI LTDA  
RUA XV DE NOVEMBRO, 1553  
BARRIO SÃO VICENTE  
CEP 13974-520 - ITAPIRA - SP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº. 9.970.032-2 DATA DE EMISSÃO 28/07/2004

NOME ANDRÉIA TOMAZELI COLOVA

PAZ APENAS EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI SALETTE MARTA TOMAZELI

NACIONALIDADE NEOTANZÊIRA/PR DATA DE NASCIMENTO 24/01/1986

COMARCA CASCAVEL/PR, 1 OFÍCIO

C.P.S. Nº 1926, LÍNEA-0746, POLÇA-005

084.899.089-45

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELA DE NOTAS EPT36334

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR

- Maria Estevão Santos - Tabela
- Cristine dos Jacobs Zumbida - Escr. Autorizada
- Aline Pilati - Escr. Autorizada
- Julliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

TÍTULO ELEITORAL

ANDRÉIA TOMAZELI COLOVA

DATA DE NASCIMENTO 24/01/1986

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR

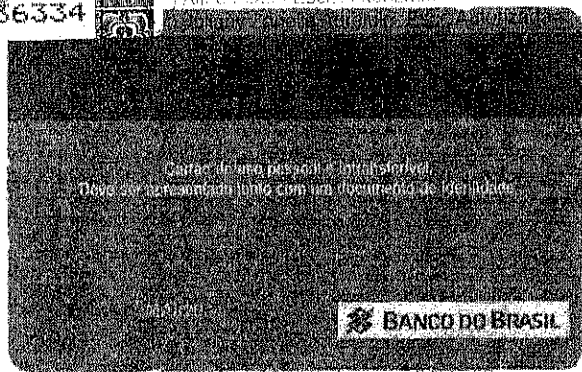
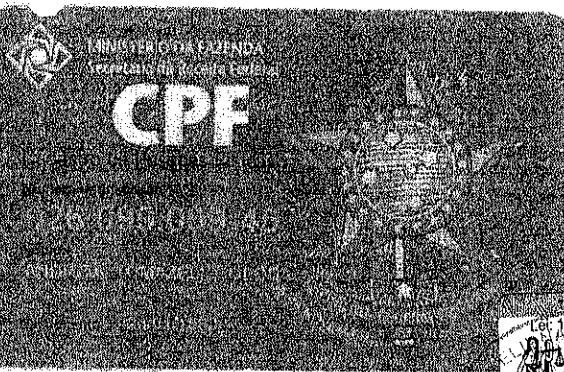
Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELA DE NOTAS EPT36334

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR



Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELA DE NOTAS EPT36335

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

22/07/2014

*João Roberto*



**CONVÊNIO: ITAPIRA - SP.**



**SINGULAR**

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:**

**COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA**

**C.N.P.J. NR. 05.797.417/0001-40 E NIRC NR. 35.218.404.807**

1. **ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO**, brasileira, natural de Itapira- SP, casada com regime universal de bens, empresária, nascida em 07.01.1935 , documento de identidade CI/RG. nr. 3.991.564-5, SSP./SP., CPF/MF nr. 154.976.188-98, residente e domiciliado à Rua Dr. Francisco de Paula Moreira Barbosa, nr. 732, Bairro Centro CEP 13.974-510 em Itapira- SP.

2. **PLINIO CREMASCO JUNIOR**, brasileiro, natural de Itapira-SP, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27.05.1957, documento de identidade CI/RG. nr. 4.437.966, SSP./SP., CPF/MF nr.777.240.628-20, residente e domiciliado à Rua Comendador João Cintra nr. 344, Centro, CEP 13.970-160 em Itapira- SP.

Únicos sócios da empresa “ **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA** ”, com sede social à Rua XV de Novembro, 1553 Bairro São Vicente, CEP. 13.974-520 em Itapira- SP, explorando o ramo de: Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos de uso Agropecuário, suas Peças e Acessórios, Exportação de Máquinas, Equipamentos e Peças, devidamente registrada na JUCESP, conforme contrato social e última alteração contratual, devidamente arquivados sob nr.35.218.404.807 em 23 de Julho de 2003 e ultima alteração sob nr.249.090/07-7

*S. Ra*

*João Bernardino*

1.º SERVIÇO NOTARIAL  
 Pça. Bernardino de Campos, 313 - ITAPIRA - SP.  
**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída neste Serviço Notarial, que confere com o original.  
 Dou fé.  
 Itapira, 14 JUL. 2014.  
 Mariana Silva e Silva  
 Escrivente Autorizada  
 1ª Tabela de Notas e Protesto  
 Letras e Títulos de Itapira - S

SELOS PAGOS POR VERBA  
 R\$ 2,60

0434AA187302

JUL 2007

em 03.07.2007, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, tem entre si justo e combinado uma alteração contratual mediante clausulas e condições seguintes:

**CONDICÃO " A " – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE**

Fica a partir desta data aumentado o valor do capital social da empresa que passa de R\$ 140.000,00 ( Cento e quarenta mil reais ) sendo R\$ 68.100,00 ( Sessenta e oito mil e cem reais ) da sócia Sra. Angelina Cavenaghi Cremasco e R\$ 71.900,00 ( Setenta e um mil e novecentos reais ) do sócio Sr. Plínio Cremasco Junior ambos já qualificados acima para R\$ 220.000,00 ( Duzentos e vinte mil reais ) com a incorporação de bens a sociedade da Sócia Sra. Angelina Cavenaghi Cremasco um veículo marca I/MMC PAGERO SPORT GLS, ano 2000 modelo 2001, placa DDQ- 1056 chassi: JMY0RK8601PY00477 no valor de R\$ 80.000,00 ( Oitenta mil reais ).

**CONDICÃO " B " – CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Face a alteração acima, resolvem as partes, CONSOLIDAR as cláusulas contratuais que, doravante, passam a vigorar com as redações seguintes:

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, E OBJETO:**

I- A sociedade gira sob o nome empresarial de : COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

SELOS PAGOS POR VERBA

1.º SERVIÇO NOTARIAL  
Pça. Bernardino de Campos, 113 - ITAPIRA - SP.

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída neste Serviço Notarial, que confere com o original.

Dou fé.

Itapira, 14 JUL 2007

Monalisa Silva e Silva  
Escrvente Autorizada  
1ª Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Itapira - SP

0434AA187315

3  
JUL 14 2011

1.º SERVIÇO NOTARIAL  
Pça. Bernardino de Campos, 113 - ITAPIRA - SP  
**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia retrográfica, extraída desta Serviço Notarial, que confere com o original.  
Dou fé.  
Itapira, 14 JUL. 2011  
Monalisa Silva e Silva  
Escrivente Autorizada  
1ª Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Itapira - SP

SELOS PAGOS POR VERBA

0434AA187352

II - A sociedade tem sede, foro e domicílio, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo, à Rua XV de Novembro, 1553 Bairro São Vicente, Cep 13.974-520

III - A sociedade terá pôr objeto social a exploração de : Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos de Uso Agropecuário, suas Peças e Acessórios, e exportação de maquinas, equipamentos e peças e comércio de veículos automotores e sua exportação.

**DO CAPITAL SOCIAL , SUA INTEGRALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS .**

IV - O capital social , é de R\$ 220.000,00 ( Duzentos e vinte mil reais ), dividido em 220.000 ( Duzentos e vinte mil ) quotas de R\$ 1,00 ( Hum real ) cada uma, subscritas e integralizadas , neste ato em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios :

<u>s ó c i o s</u>	<u>q u o t a s</u>	<u>v a l o r</u>
ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO	148.100	R\$ 148.100,00
PLINIO CREMASCO JUNIOR	71.900	R\$ 71.900,00
TOTAL .....	140.000 .....	R\$ 220.000,00

*[Handwritten signatures]*

JUCESP  
301107

1.º SERVIÇO NOTARIAL  
Pça. Bernardino de Campos, 113 - ITAPIRÁ - SP

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, e  
neste Serviço Notarial, que confere com o original.  
Dou fé.

Itapira, 14 JUL. 2014

SELOS PAGOS POR VERBA



Monalisa Silva  
Escritora Aut.  
1ª Tabelião de Notas e Títulos de  
Letras e Títulos de Itapira

V - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

VI - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. ( art.1.052, CC/2002 ).

VII - A sociedade iniciou suas atividades em 07 de Julho de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

VIII - A administração e gerência da sociedade caberá aos Sócios Sra. ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO e Sr. PLINIO CREMASCO JUNIOR, assinando em conjunto ou separadamente, os quais dividirão entre si encargos e funções sendo-lhe atribuída todos os poderes de administração e representação da sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

IX - O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

JUL 14 2014

1.º SERVIÇO NOTARIAL  
 Pça. Bernardino de Campos, 113 - ITAPIRÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO a presente cópia xerográfica, neste Serviço Notarial, que confere com o original.  
 Dou fé.  
 Itapira, 14 JUL. 2014

SELOS PAGOS POR VERBA

Monalisa Silva e  
 Escrevente Autorizada  
 1ª Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Itapira - SC

34AA187392

X - Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

XI - No caso de morte, falência ou incapacidade de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do "de cujo" ou sucessores da falida ou incapaz. Caso não haja acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido ou sucessores da falida ou incapaz, seus haveres serão apurados, mediante balanço, especialmente elaborado à época do evento e serão da seguinte forma: 20% (vinte por cento) em dinheiro, 30 (trinta) dias após o evento e o restante em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, com juros de 12% (doze) por cento ao ano e correção monetária de acordo com a legislação vigente na época, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o primeiro pagamento.

XII - Os sócios declaram sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil. ( art.1.011, Parágrafo 1º, CC/2002 )

XIII - A sociedade poderá participar de outras empresas, mediante a aquisição de ações, bem como poderá ser objeto de CISÃO, FUSÃO, INCORPORAÇÃO OU TRANSFORMAÇÃO, mediante alteração contratual em conformidade com o consenso dos sócios.

*[Handwritten signature]*

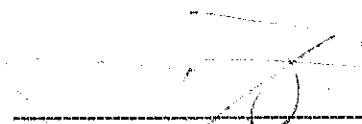
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

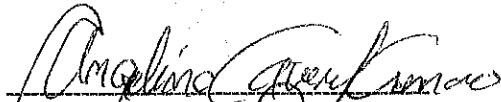
6  
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0  
\* \* \* \* \*  
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0  
\* \* \* \* \*

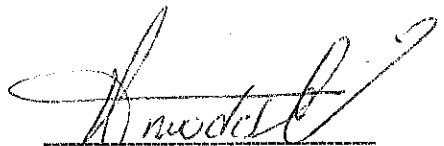
1.º SERVIÇO NOTARIAL  
Praça Bernardino de Campos, 113 - ITAPIRA - SP  
AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída  
deste Serviço Notarial, que confere com o original.  
Dou fé.  
Itapira, 14 JUL. 2014  
SELOS PAGOS VERBA  
Monalisa Silva e S  
Escritor Autorizada  
1ª Tabelião de Notas e Protesto de  
Letras e Títulos de Itapira - SP  
0434AA187413

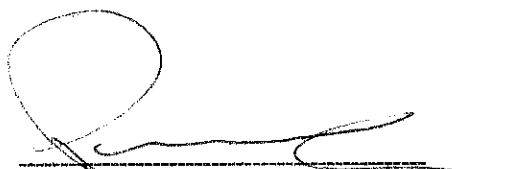
E pôr se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se pôr si e seus herdeiros a cumprir fielmente o presente "CONTRATO SOCIAL" em três vias de igual teor, assinando-o na presença de duas testemunhas, que também o assinam, para que produza todos os efeitos de direito.

Itapira, SP. 31 de Outubro de 2007

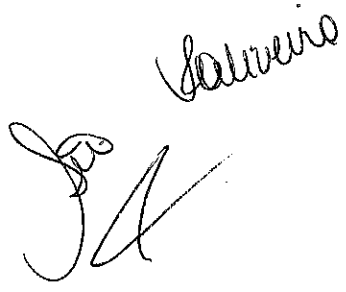
  
SANDRO BENEDITO ALVES  
CPF- 059.095.358-38  
R.G. 17.297.405 SSP/SP

  
ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO  
CPF- 154.976.188-98

  
JOSÉ ANTONIO MODESTO  
CPF- 137.926.808-74  
R.G. 18.167.288 SSP/SP

  
PLINIO CREMASCO JUNIOR  
CPF- 777.240.628-20

SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO 431.305/07-9  
CRISTIANE DA SILVA T. CORRÊA  
SECRETARIA GERAL  
JUCESP





CAPRI

# COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.

À Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

REF.: Pregão Presencial nº 30/2014

## INDICE

**Comercial Agrícola Capri Ltda**  
**CNPJ Nº 05.797.417/0001-40**  
**Insc. Estadual: 374.115.93.114**  
**Rua xv de Novembro, 1553 – São Vicente – CEP: 13.974520**  
**Tel/Fax: (19)3843-6643/ (19)3813-9608**  
**Itapira - SP**

## **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **HABILITAÇÃO**

Alvará.....	01
Certidão Negativa de Débitos Municipais.....	02
Certidão Negativa de Débitos Estadual.....	03
Certidão Negativa de Débitos Federais.....	04
Certidão de Regularidade do FGTS.....	05
Certidão negativa de Débitos – INSS.....	06
Falência Concordata.....	07
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.....	08
Balanço Patrimonial.....	09 á 18
Cadastro de Contribuintes de ICMS- Cadesp.....	19 á 20
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.....	21
Contrato Social.....	22 á 27
Declaração de não emprego de menores.....	28
Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.....	29
Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante.....	30
Termo de renúncia.....	31

05.797.417/0001-40

COMERCIAL AGRÍCOLA  
CAPRI LTDA.

RUA XV DE NOVEMBRO, 1553  
SÃO VICENTE - CEP 13974-520

ITAPIRA

SP

*Carreira*  
*[Handwritten signature]*



**Prefeitura Municipal de Itapira**  
**ALVARÁ**

Número 5 / 2014

**Concedido a:**  
COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.

**Estabelecido(a) a:**  
RUA - XV DE NOVEMBRO , 1553 - - SÃO VICENTE

**Atividade:**  
COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS,  
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGROPEC

**Inscrição Municipal:** 4308

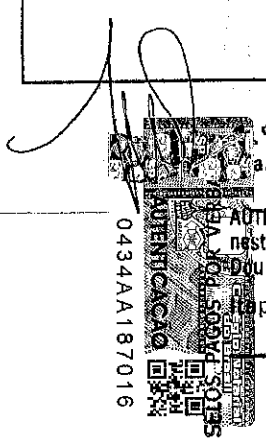
ALVARÁ para FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO  
**NORMAL**

Período de 15 de janeiro a 31 de dezembro de 2014  
das 08:00 as 18:00 horas

sujeitando-se a Fiscalização desta Prefeitura.

Itapira, 15 de janeiro de 2014.

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**Secretário de Fazenda**



**SERVIÇO NOTARIAL**  
Rua Bernardino de Campos, 113 - ITAPIRA - SP.  
**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída  
neste Serviço Notarial, que confere com o original.  
Dê fé.

Itapira, 10 JUL 2014  
*[Handwritten Signature]*

Monalisa Silva e Silva  
Escrivente Autorizada  
1ª Tabeliã de Notas e Protesto de  
Letras e Títulos de Itapira - SP

Válido somente O selo de autenticidade

*[Handwritten Signatures]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

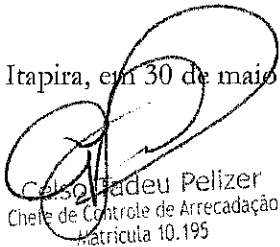
## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**CERTIFICO**, para os fins que se fizerem necessários, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 06670/2014, que em nome da empresa **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.**, CNPJ n.º 05.797.417/0001-40, estabelecida nesta cidade de Itapira, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 1.553, inscrita nesta Prefeitura sob n.º 4308, com o ramo de "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário, suas peças e acessórios, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, máquinas, equipamentos e peças, exportação de máquinas, equipamentos e peças", **NÃO RECAEM DÉBITOS**, até a presente data, relativamente aos tributos que são da competência desta Municipalidade.

*Certifico, entretanto, que fica ressalvado o direito à Fazenda Municipal de lhe exigir, nos termos da lei, qualquer débito, que, posteriormente, venha a ser apurado.*

**Certifico**, finalmente, que o prazo de validade da presente Certidão é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua expedição, de conformidade com o Decreto n.º 005, de 21/01/2003.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 30 de maio de 2014.

  
Celso Padeu Pelizer  
Chefe de Controle de Arrecadação  
Matrícula 10.195

1.º SERVIÇO NOTARIAL

Rua. Bernabé de Campos, 113 - ITAPIRA - SP.

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO a presente cópia reprográfica, extraída deste Serviço Notarial, que confere com o original.

Dou fé.

Itapira,

18 JUL. 2014

Monalisa Silva e Silva  
Escrivente Autorizada  
1ª Tabelião de Notas e Protesto e  
Letras e Títulos de Itapira - S.

Válido somente em o selo de autenticidade

0434AA187635



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Coordenadoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.797.417

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 5320663

Data e hora da emissão 01/07/2014 14:16:47

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA**  
**CNPJ: 05.797.417/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 19:04:33 do dia 09/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2014.

Código de controle da certidão: **66E1.5A77.5574.A93A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05797417/0001-40  
**Razão Social:** COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA  
**Nome Fantasia:** COMERCIAL AGRICOLA CAPRI  
**Endereço:** R 15 DE NOVENBRO 1553 / SAO VICENTE / ITAPIRA / SP / 13974-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/07/2014 a 08/08/2014

**Certificação Número:** 2014071001352826582572

Informação obtida em 17/07/2014, às 13:30:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 050492014-88888417

Nome: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA

CNPJ: 05.797.417/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

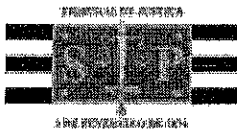
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/02/2014.

Válida até 24/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE ITAPIRA**

**CERTIDÃO Nº: 4928102**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 04/07/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI**, CNPJ: 05.797.417/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sedê de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

Itapira, 7 de julho de 2014.

Marcia Jorge Ferreira Avancini  
 Chefe de Seção Judiciário

**PEDIDO Nº:**

0000812





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.797.417/0001-40  
Certidão n°: 49004207/2014  
Expedição: 09/06/2014, às 10:32:28  
Validade: 05/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.797.417/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)

# TERMO DE ABERTURA

## Livro Diário Geral

Número de ordem: 000012

O presente Livro Diário Geral possui 000186 (centro e oitenta e seis) folhas numeradas eletronicamente de nº 000001 ao nº 000186, do período 01/01/2013 à 31/12/2013, e servirá para os lançamentos no Diário geral de nº 000012 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome Empresarial: **COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA**  
 Endereço: **Rua XV de Novembro, 1553**  
 Bairro: **São Vicente**  
 Cep: **13.974-520**  
 Município: **ITAPIRA- SP**  
 Inscr.Municipal: **4308**  
 Inscr.Estadual: **374.115.93.114**  
 CNPJ: **05.797.417/0001-40**

Registro na Junta Comercial de SP - Nire: **35218404807**  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: **23/07/2003**



ITAPIRA-SP, 01 de Janeiro de 2013

*[Handwritten signature]*

**PLÍNIO CREMASCO JUNIOR**  
 Função/cargo: **SÓCIO ADMINISTRADOR**  
 CPF: 777.240.628-20

*[Handwritten signature]*

**SANDRO BENEDITO ALVES**  
 Função/cargo: **CONTABILISTA**  
 CRC nº: 1SP171301/00  
 CPF: 059.095.358-38

Ao Autenticar o presente Livro verifiquei que o mesmo encontrava-se escrito nas fls. de N.º 029/2014 a N.º 186 Itapira, 27 MAR 2014  
*[Handwritten signature]*  
 Autenticador

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL  
 DAS PESSOAS NATURAIS  
 ITAMAR FERRAZ  
 Escrevente

*[Handwritten signature]*

### 1.º SERVIÇO NOTARIAL

Pça. Bernardino de Campos, 113 - ITAPIRA - SP

#### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, e original neste Serviço Notarial, que confere com o original.  
 Dou fé.

Itapira, 15 MAIO 2014

*[Handwritten signature]*  
**Monalisa Silva e Silva**  
 Escrevente Autorizada  
 1ª Tabela de Notas e Proteses  
 Letras e Titulos de Itapira

SELOS PAGOS POR VERBA





# BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO

0012 COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA

CNPJ: 05.797.417/0001-40

FOLHA: 000178

ENCERRADO EM: 31/12/2013

1 - ATIVO	822.970,39 D
1.1 - CIRCULANTE	728.792,53 D
1.1.1 - DISPONIBILIDADES	111.716,35 D
1.1.1.01 - CAIXA	1.281,50 D
1.1.1.02 - BANCOS	110.434,85 D
1.1.2 - CREDITOS	565.648,65 D
1.1.2.01 - CLIENTES NO EXTERIOR	96.782,00 D
1.1.2.02 - CLIENTES NACIONAL	458.174,35 D
1.1.2.04 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RECUPERÁVEIS	9.782,30 D
1.1.2.07 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS	910,00 D
1.1.4 - CREDITOS A RECEBER	6.638,04 D
1.1.4.02 - IMPOSTOS RECUPERAVEIS	6.638,04 D
1.1.8 - ESTOQUES	44.789,49 D
1.1.8.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS	44.789,49 D
1.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE	94.177,86 D
1.2.1 - REALIZAVEL A LONGO PRAZO	128,89 D
1.2.1.01 - VALORES MOBILIARIOS-MERC CAP. INTERNO	128,89 D
1.2.3 - IMOBILIZADO	94.048,97 D
1.2.3.01 - IMOBILIZADO	150.340,00 D
1.2.3.05 - DEPRECIACÃO ACUMULADA	56.291,03 C

Total do ATIVO

822.970,39 D

1.º SERVIÇO NOTARIAL  
Pça. Bernardino de Campos, 113 - ITAPIRA - SP

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, arquivada neste Serviço Notarial, que confere com o original.

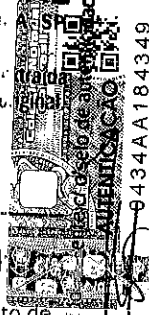
Dou fé.

Itapira, 15, MAIO 2014

Monalisa Silva e Silva  
Escritorinha Autorizada

1ª Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Itapira - SP. Val. 0434AA184349

SELOS PAGOS POR VERBA R\$ 2,60



*[Handwritten signatures]*

# BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO

0012 COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA

CNPJ: 05.797.417/0001-40

FOLHA: 000179

ENCERRADO EM: 31/12/2013

<b>2 - PASSIVO</b>	
2.1 - CIRCULANTE	822.970,39 C
2.1.1 - FORNECEDORES	555.872,48 C
2.1.1.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	365.173,15 C
	365.173,15 C
2.1.2 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	60.438,90 C
2.1.2.01 - IMPOSTOS E CONTRIB A RECOLHER	60.438,90 C
2.1.3 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.780,00 C
2.1.3.01 - FOLHA DE PAGAMENTO	1.780,00 C
2.1.4 - OUTRAS OBRIGAÇÕES	115.463,52 C
2.1.4.01 - CONTAS A PAGAR	1.249,20 C
2.1.4.02 - ADIANTAMENTOS	114.214,32 C
2.1.5 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.588,65 C
2.1.5.05 - PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO	10.621,51 C
2.1.5.06 - PARC TRIBUTARIO - JUROS A TRANSCORRER	2.032,86 D
2.1.7 - IMPOSTOS E CONTR. S/ O LUCRO	4.428,26 C
2.1.7.01 - PROVISÕES S/ O LUCRO	4.428,26 C
<b>2.2 - PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	15.714,40 C
2.2.1 - EXIGIVEL A LONGO PRAZO	15.714,40 C
2.2.1.05 - PARCELAMENTO TRIBUTARIO	19.165,41 C
2.2.1.06 - PARC TRIBUTARIO - JUROS A TRANSCORRER	3.451,01 D
<b>2.4 - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	251.383,51 C
2.4.1 - CAPITAL SOCIAL	220.000,00 C
2.4.1.01 - CAPITAL SOCIAL REALIZADO	220.000,00 C
2.4.2 - RESERVAS	43.172,81 D
2.4.2.03 - RESERVAS DE LUCROS	449.867,47 C
2.4.2.04 - PREJUIZOS ACUMULADOS	493.040,28 D
2.4.3 - RESULTADO DO EXERCICIO	74.556,32 C
2.4.3.01 - LUCRO DO EXERCICIO	99.925,60 C
2.4.3.02 - PREJUIZO DO EXERCICIO	25.369,28 D

Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO...

822.970,39 C



SERVIÇO NOTARIAL

Rua Bernardino de Campos, 113 - ITAPIRA - SP.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída neste Serviço Notarial, que confere com o original.

Itapira, 15 MAIO 2014

Monalisa Silva e Silva  
Escrivente Autorizada  
1ª Tabelião de Notas e Protesto de  
Letras e Títulos de Itapira - SP.

Válido somente c/ o selo de autenticidade

PRZ,CO

# BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO

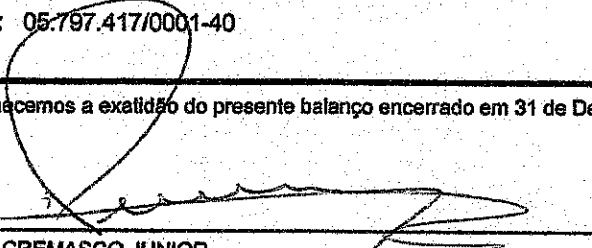
0012 COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA

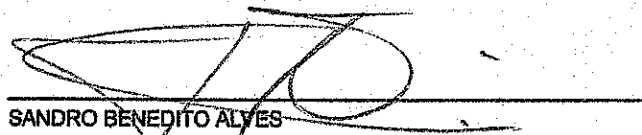
CNPJ: 05.797.417/0001-40



FOLHA: 000180

ENCERRADO EM: 31/12/2013

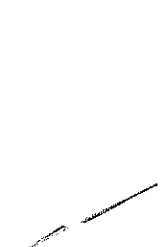

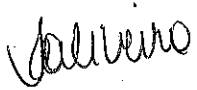
Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2013 conforme documentação apresentada.

  
PLINIO CREMASCO JUNIOR  
FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 777.240.628-20

  
SANDRO BENEDITO ALVES  
FUNÇÃO: CONTABILISTA  
CPF: 059.095.358-38  
CT/CRC: 1SR471301/00

  
SELOS  
0434AA184379  
**SERVIÇO NOTARIAL**  
Rua Bernardino de Campos, 113 - ITAPIRA - SP.  
**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída  
neste Serviço Notarial, que confero com o original.  
Boa fé.  
Itapira, **15 MAIO 2014**  
  
Monalisa Silva e Silva  
Escrivente Autorizada  
1ª Tabelião de Notas e Protesto de  
Letras e Títulos de Itapira - SP  
Válido somente c/ o selo de autenticidade  
R\$ 2,00



# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - ...

0012 COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA

CNPJ: 05.797.417/0001-40

NIRE: 35218404807

Data de Registro: 23/07/2003

FOLHA: 000181

ENCERRADO EM: 31/12/2013

## 3 - CONTAS DE RESULTADO

### 3.1 - RECEITA OPERACIONAL

#### 3.1.1 - RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS

3.1.1.01 - RECEITA DE VENDAS - EXPORTAÇÃO

502.817,11 C

3.1.1.02 - RECEITAS DAS VENDAS - MERC. INTERNO

1.063.223,33 C

RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS

1.566.040,44 C

#### 3.1.2 - DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

3.1.2.01 - DEVOLUÇÕES DE VENDAS E ABATIMENTOS

94.050,00 D

3.1.2.02 - IMPOSTOS INCIDENTES S/ DEVOLUÇÕES

13.966,78 C

3.1.2.03 - IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS

157.892,59 D

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

237.975,81 D

### 3.3 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

#### 3.3.1 - CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

3.3.1.01 - CUSTO DAS MERC. VENDIDAS

1.209.520,28 D

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

1.209.520,28 D

### 3.4 - DESPESAS OPERACIONAIS

#### 3.4.1 - DESPESAS FUNCIONAIS

3.4.1.02 - RETIRADA DE PRÓ-LABORE

6.000,00 D

3.4.1.03 - DESPESAS COMERCIAIS

53.087,34 D

3.4.1.04 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

3.976,11 D

3.4.1.05 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

2.048,57 D

3.4.1.06 - DEPRECIações

5.190,99 D

DESPESAS FUNCIONAIS

70.303,01 D

#### 3.4.5 - DESPESAS FINANCEIRAS

3.4.5.01 - DESPESAS FINANCEIRAS

8.130,73 D

DESPESAS FINANCEIRAS

8.130,73 D

#### 3.4.6 - VARIAÇÕES MONETARIAS

3.4.6.01 - VARIAÇÕES MONETARIAS S/ EXPORTAÇÃO

5.114,54 D

VARIAÇÕES MONETARIAS

5.114,54 D

### 3.5 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

#### 3.5.1 - RECEITAS FINANCEIRAS

3.5.1.01 - RECEITAS FINANCEIRAS

2.476,00 C

RECEITAS FINANCEIRAS

2.476,00 C

### 3.8 - RESULTADO NÃO OPERACIONAL

#### 3.8.1 - GANHOS E PERDAS DE CAPITAL

3.8.1.01 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS

20.000,00 C

3.8.1.02 - CUSTO NÃO OPERACIONAL

31.113,36 D

GANHOS E PERDAS DE CAPITAL

11.113,36 D

### 3.9 - RESULTADO DO EXERCÍCIO

#### 3.9.5 - PROVISÃO IMPOSTOS E CONTR. S/ O LUCRO

3.9.5.01 - PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA

2.767,66 D

3.9.5.02 - PROVISÃO P/ CONTR. S/ O LUCRO

1.660,60 D

PROVISÃO IMPOSTOS E CONTR. S/ O LUCRO

4.428,26 D

1.º SERVIÇO NOTARIAL

Pça. Bernardino de Campos, 113 - ITAPIRA -

AUTENTICAÇÃO

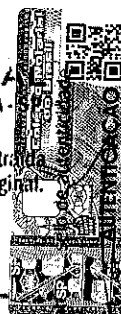
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída neste Serviço Notarial, que confere com o original.

Dou fé.

Itapira,

15 MAIO 2014

EL OS PAGOS POR VERBA



1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Itapira - SP

Cláudio Silva e Silva  
Escritor Autorizado  
de Notas e Protesto de  
Letras e Títulos de Itapira - SP

13

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO -...

9012 COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA

CNPJ: 05.797.417/0001-40

NIRE: 35218404807

Data de Registro: 23/07/2003

FOLHA: 000182

ENCERRADO EM: 31/12/2013

Total de CONTAS DE RESULTADO

21.930,45 C

(=) LUCRO OPERACIONAL

21.930,45 C

Outras Receitas/Despesas:

(=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES

21.930,45 C

Provisão de Impostos:

Participações e Contribuições:

(=) Total do LUCRO do Período:

21.930,45 C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2013 conforme documentação apresentada.

PLINIO CREMASCO JUNIOR

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 777.240.628-20

SANDRO BENEDITO ALVES

FUNÇÃO: CONTABILISTA

CPF: 059.095.358-38

CT/CRC: 1SP171301/00

1.º SERVIÇO NOTARIAL

Pça. Bernardino de Campos, 113 - ITAPIRA - SP.

AUTENTICAÇÃO

CO a presente cópia reprográfica, extraída do serviço Notarial, que confere com o original.

00016

Itapira,

15 MAIO 2014

Monalisa Silva e Silva

Escritor Autorizada

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Itapira - SP

0434AA184429



Verifique a autenticidade de o selo de autenticidade

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO -...

0012 COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA

CNPJ: 05.797.417/0001-40

NIRE: 35218404807

Data de Registro: 23/07/2003

FOLHA: 000183

ENCERRADO EM: 31/12/2013

## 3 - CONTAS DE RESULTADO

### 3.1 - RECEITA OPERACIONAL

#### 3.1.1 - RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS

3.1.1.01 - RECEITA DE VENDAS - EXPORTAÇÃO

1.856.667,55 C

3.1.1.02 - RECEITAS DAS VENDAS - MERC. INTERNO

3.026.697,27 C

RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS

4.883.364,82 C

#### 3.1.2 - DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

3.1.2.01 - DEVOLUÇÕES DE VENDAS E ABATIMENTOS

195.069,00 D

3.1.2.02 - IMPOSTOS INCIDENTES S/ DEVOLUÇÕES

28.968,47 C

3.1.2.03 - IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS

449.484,05 D

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

615.584,58 D

### 3.3 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

#### 3.3.1 - CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

3.3.1.01 - CUSTO DAS MERC. VENDIDAS

3.890.292,96 D

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

3.890.292,96 D

### 3.4 - DESPESAS OPERACIONAIS

#### 3.4.1 - DESPESAS FUNCIONAIS

3.4.1.02 - RETIRADA DE PRO-LABORE

24.000,00 D

3.4.1.03 - DESPESAS COMERCIAIS

144.689,41 D

3.4.1.04 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

15.962,28 D

3.4.1.05 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

8.934,27 D

3.4.1.06 - DEPRECIações

8.320,61 D

DESPESAS FUNCIONAIS

201.906,57 D

#### 3.4.5 - DESPESAS FINANCEIRAS

3.4.5.01 - DESPESAS FINANCEIRAS

44.278,57 D

DESPESAS FINANCEIRAS

44.278,57 D

#### 3.4.6 - VARIAÇÕES MONETARIAS

3.4.6.01 - VARIAÇÕES MONETARIAS S/ EXPORTAÇÃO

29.796,34 D

VARIAÇÕES MONETARIAS

29.796,34 D

### 3.5 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

#### 3.5.1 - RECEITAS FINANCEIRAS

3.5.1.01 - RECEITAS FINANCEIRAS

2.486,92 C

RECEITAS FINANCEIRAS

2.486,92 C

### 3.8 - RESULTADO NÃO OPERACIONAL

#### 3.8.1 - GANHOS E PERDAS DE CAPITAL

3.8.1.01 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS

20.000,00 C

3.8.1.02 - CUSTO NÃO OPERACIONAL

31.113,36 D

GANHOS E PERDAS DE CAPITAL

11.113,36 D

### 3.9 - RESULTADO DO EXERCÍCIO

#### 3.9.5 - PROVISÃO IMPOSTOS E CONTR. S/ O LUCRO

3.9.5.01 - PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA

12.610,79 D

3.9.5.02 - PROVISÃO P/ CONTR. S/ O LUCRO

5.712,25 D

PROVISÃO IMPOSTOS E CONTR. S/ O LUCRO

18.323,04 D

## 1.º SERVIÇO NOTARIAL

Pça. Bernardino de Campos, 113 - ITAPIRA - SP.

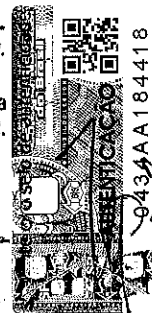
### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva, extraída neste Serviço Notarial, que confere com o original. Dou fé.

Itapira,

5 MAIO 2014

ELOS PAGOS POR VERBA



0435AA184418

Monalisa Silva e Silva  
Escrivente Autorizada  
1ª Tabelião de Notas e Protesto de  
Letras e Títulos de Itapira - SP.

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO -...

0012 COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA

CNPJ: 05.797.417/0001-40

NIRE: 35218404807

Data de Registro: 23/07/2003

FOLHA: 000184

ENCERRADO EM: 31/12/2013

Total de CONTAS DE RESULTADO

74.556,32 C

(=) LUCRO OPERACIONAL

74.556,32 C

Outras Receitas/Despesas:

(=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES

74.556,32 C

Provisão de Impostos:

Participações e Contribuições:

(=) Total do LUCRO do Período:

74.556,32 C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2013 conforme documentação apresentada.

PLINIO CREMASCO JUNIOR  
FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 777.240.628-20

SANDRO BENEDITO ALVES  
FUNÇÃO: CONTABILISTA  
CPF: 059.095.358-38  
CT/CRC: 1SP171301/00

## 1.º SERVIÇO NOTARIAL

Pça. Bernardino de Campos, 113 - ITAPIRA - SP.

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída neste Serviço Notarial, que confere com o original.

Dout.º

Itapira, 15 MAIO 2014

Monalisa Silva e Silva  
Escrivente Autorizada

Tabela de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Itapira - SP

0434AA184442

Valido somente c/ o selo de autenticidade





# TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Geral

Número de ordem: 000012

O presente Livro Diário Geral possui 000186 (centro e oitenta e seis) folhas numeradas eletronicamente de nº 000001 ao nº 000186, do período 01/01/2013 à 31/12/2013, e serviu para os lançamentos no Diário geral de nº 000012 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome Empresarial: **COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA**  
Endereço: **Rua XV de Novembro, 1553**  
Bairro: **São Vicente**  
Cep: **13.974-520**  
Município: **ITAPIRA- SP**  
Inscr. Municipal: **4308**  
Inscr. Estadual: **374.115.93.114**  
CNPJ: **05.797.417/0001-40**

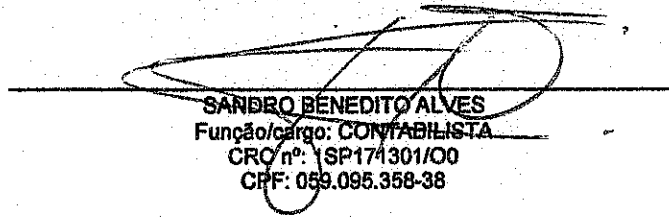
Registro na Junta Comercial de SP - Nire: **35218404807**

Data do arquivamento dos atos constitutivos: **23/07/2003**

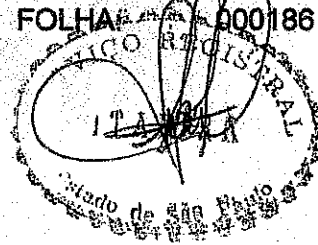
ITAPIRA-SP, 31 de Dezembro de 2013



**PLÍNIO CREMASCO JÚNIOR**  
Função/cargo: **SÓCIO ADMINISTRADOR**  
CPF: **777.240.628-20**



**SANDRO BENEDITO ALVES**  
Função/cargo: **CONTABILISTA**  
CRC nº: **SP17/301/00**  
CPF: **059.095.358-38**



1.º SERVIÇO NOTARIAL

Pça. Bernardino de Campos, 113 - ITAPIRA - SP

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída neste Serviço Notarial, que confere com o original. Dou fé.

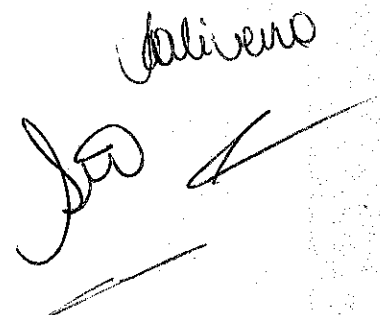
Itapira,

15 MAIO 2014

Monalisa Silva  
Escrivente Auto  
1.º Tabeliã de Notas e Processos de  
Letras e Títulos de Itapira - SP.

SELOS PAGOS POR VERBA

0434AA184469





## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 374.115.913.114	Situação: Ativo
CNPJ: 05.797.417/0001-40	Data da Inscrição no Estado: 12/12/2003
Nome Empresarial: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA	Regime de Apuração: RPA

## Empresa - Geral

Nome Empresarial: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 12/12/2003	CNPJ da Matriz: 05.797.417/0001-40
Porte: Demais	Capital Social: R\$ 220.000,00
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	Data início do regime: 12/12/2003
Regime Especial de IE Única: Não	Regime Especial de IE Única por Município: Não

## Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
154.976.188-98	ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO	Sócio	-	12/12/2003
<b>Endereço do Participante</b>				
Logradouro: RUA DR FRANCISCO DE PAULA MOREIRA BARBOSA				
Nº: 732				
CEP: 13.974-510				
Município: ITAPIRA				
<b>Contato do Participante</b>				
Telefone:				
e-mail:				
Complemento: Bairro: SAO VICENTE UF: SP				
Fax:				
777.240.628-20	PLINIO CREMASCO JUNIOR	Sócio	-	12/12/2003
<b>Endereço do Participante</b>				
Logradouro: RUA COMENDADOR JOAO CINTRA				
Nº: 344				
CEP: 13.970-160				
Município: ITAPIRA				
<b>Contato do Participante</b>				
Telefone:				
e-mail:				
Complemento: Bairro: CENTRO UF: SP				
Fax:				

## Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI	Data da Inscrição no Estado: 12/12/2003
CNPJ: 05.797.417/0001-40	Data início da IE: 12/12/2003
IE: 374.115.913.114	
NIRE: 35.2.1840480-7	
Situação Cadastral: Ativa	Data início da Situação: 12/12/2003
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Tipo de Unidade: -	Formas de Atuação:

## Tributário

Substituto Tributário: Não	Desde: 12/12/2003
CPR: 1200	Data início da CPR: 29/01/2014
CPR-ST:	

**CNAE Principal:** 46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
**CNAE Secundários:** 45.11-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

**Data Início do CNAE Prin.:** 03/07/2007

**Data Início do CNAE Sec.:** 03/07/2007

**DRT:** DRT-16 - JUNDIAÍ

**Posto Fiscal:** PF-12 - MOGI GUAÇU

**Endereço do Estabelecimento**

**Logradouro:** RUA 15 DE NOVENBRO  
**Nº:** 1553  
**CEP:** 13.974-520  
**Município:** ITAPIRA  
**Referência:**  
**Data de Início do Endereço:** 12/12/2003

**Complemento:**  
**Bairro:** SAO VICENTE  
**UF:** SP

**Contato do Estabelecimento**

**Telefone 1:** (19)3863-0026  
**Fax:** (19)3863-5232

**Telefone 2:**  
**e-mail:** bvm@bvmauditores.com.br

**Endereço de Correspondência**

**Logradouro:** RUA 15 DE NOVENBRO  
**Nº:** 1553  
**CEP:** 13.974-520  
**Município:** ITAPIRA  
**Referência:**

**Complemento:**  
**Bairro:** SAO VICENTE  
**UF:** SP






## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.797.417/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>23/07/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMERCIAL AGRICOLA CAPRI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R XV DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>1553</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>13.974-520</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO VICENTE</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPIRA</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/08/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/07/2014** às **11:13:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

**CONVÊNIO: ITAPIRA - SP.**



**250**

**SINGULAR**

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:**

**COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA**

**C.N.P.J. NR. 05.797.417/0001-40 E NIRC NR. 35.218.404.807**

1. **ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO**, brasileira, natural de Itapira- SP, casada com regime universal de bens, empresária, nascida em 07.01.1935, documento de identidade CI/RG. nr. 3.991.564-5, SSP./SP., CPF/MF nr. 154.976.188-98, residente e domiciliado à Rua Dr. Francisco de Paula Moreira Barbosa, nr. 732, Bairro Centro CEP 13.974-510 em Itapira- SP.

2. **PLINIO CREMASCO JUNIOR**, brasileiro, natural de Itapira-SP, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27.05.1957, documento de identidade CI/RG. nr. 4.437.966, SSP./SP., CPF/MF nr.777.240.628-20, residente e domiciliado à Rua Comendador João Cintra nr. 344, Centro, CEP 13.970-160 em Itapira- SP.

Únicos sócios da empresa “ **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA** ”, com sede social à Rua XV de Novembro, 1553 Bairro São Vicente, CEP. 13.974-520 em Itapira- SP, explorando o ramo de: Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos de uso Agropecuário, suas Peças e Acessórios, Exportação de Máquinas, Equipamentos e Peças, devidamente registrada na JUCESP, conforme contrato social e última alteração contratual, devidamente arquivados sob nr.35.218.404.807 em 23 de Julho de 2003 e ultima alteração sob nr.249.090/07-7

*SAC*

*João*  
*Carreira*

SELOS PAGOS POR VERBA

1.º SERVIÇO NOTARIAL  
Pra. Bernardino de Campos, 123 - ITAPIRA  
**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reproduzida  
neste Serviço Notarial, que confere com o original.  
Dou fé.  
Itapira, 27 JUN. 2007

Monalisa Silva  
Escrevente Autorizada  
Tabela de Notas e Preços  
Títulos de Itapira



0434AA186545

*202*

301107

em 03.07.2007, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, tem entre si justo e combinado uma **alteração contratual** mediante cláusulas e condições seguintes:

**CONDICÃO " A " – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE**

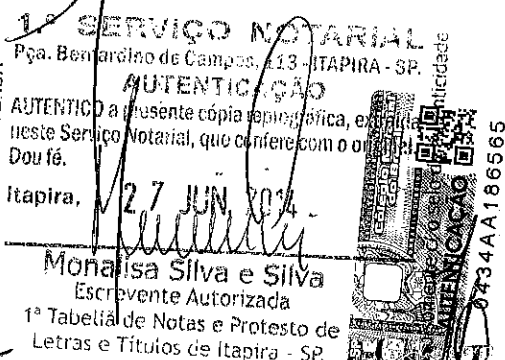
Fica a partir desta data aumentado o valor do capital social da empresa que passa de R\$ 140.000,00 ( Cento e quarenta mil reais ) sendo R\$ 68.100,00 ( Sessenta e oito mil e cem reais ) da sócia Sra. Angelina Cavenaghi Cremasco e R\$ 71.900,00 ( Setenta e um mil e novecentos reais ) do sócio Sr. Plínio Cremasco Junior ambos já qualificados acima para R\$ 220.000,00 ( Duzentos e vinte mil reais ) com a incorporação de bens a sociedade da Sócia Sra. Angelina Cavenaghi Cremasco um veículo marca I/MMC PAGERO SPORT GLS, ano 2000 modelo 2001, placa DDQ- 1056 chassi: JMY0RK8601PY00477 no valor de R\$ 80.000,00 ( Oitenta mil reais ).

**CONDICÃO " B " – CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Face a alteração acima, resolvem as partes, **CONSOLIDAR** as cláusulas contratuais que, doravante, passam a vigorar com as redações seguintes:

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, E OBJETO:**

I- A sociedade gira sob o nome empresarial de : **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA**



JUN 27 2024

II - A sociedade tem sede, foro e domicílio, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo, à Rua XV de Novembro, 1553 Bairro São Vicente, Cep 13.974-520

III - A sociedade terá pôr objeto social a exploração de : Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos de Uso Agropecuário, suas Peças e Acessórios, e exportação de maquinas, equipamentos e peças e comércio de veículos automotores e sua exportação.

**DO CAPITAL SOCIAL , SUA INTEGRALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS .**

IV - O capital social , é de R\$ 220.000,00 ( Duzentos e vinte mil reais ), dividido em 220.000 ( Duzentos e vinte mil ) quotas de R\$ 1,00 ( Hum real ) cada uma, subscritas e integralizadas , neste ato em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios :

<u>s ó c i o s</u>	<u>q u o t a s</u>	<u>v a l o r</u>
ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO	148.100	R\$ 148.100,00
PLINIO CREMASCO JUNIOR	71.900	R\$ 71.900,00
TOTAL .....	140.000 .....	R\$ 220.000,00

*Handwritten signature*

1.º Serviço de  
Pos. Bernardino de Campos, 173 - Itapira

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, ex  
neste Serviço Notarial, que confere com o ori  
Deu fé.

Itapira, 27 JUN. 2024

Monalisa Silva e Silva  
Escrivente Autorizada  
1ª Tabelião de Notas e Protesto de  
Letras e Títulos de Itapira

SELOS PAGOS POR VERBA

0434AA186576

Valido

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

JUL 07  
2003

V - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

VI - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. ( art.1.052, CC/2002 ).

VII - A sociedade iniciou suas atividades em 07 de Julho de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

VIII - A administração e gerência da sociedade caberá aos Sócios Sra. ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO e Sr. PLINIO CREMASCO JUNIOR, assinando em conjunto ou separadamente, os quais dividirão entre si encargos e funções sendo-lhe atribuída todos os poderes de administração e representação da sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

IX - O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

*[Handwritten signatures]*

SELOS PAGOS POR VERBA

1.º SERVIÇO NOTARIAL  
Pça. Bernardino de Campos, 113 - ITAPIRA - SP.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída desta escritura pública, que confere com o original.  
Dou fé.

Itapira, 27 JUN. 2014

Mônica Silva e Silva  
Estrevante Autorizada  
1ª Tabeliã de Notas e Protesto de  
Letras e Títulos de Itapira - SP

043 4AA186606

*[Handwritten signatures]*



JUN 27 2014

X - Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

XI - No caso de morte, falência ou incapacidade de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do "de cujo" ou sucessores da falida ou incapaz. Caso não haja acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido ou sucessores da falida ou incapaz, seus haveres serão apurados, mediante balanço, especialmente elaborado à época do evento e serão da seguinte forma: 20% (vinte por cento) em dinheiro, 30 (trinta) dias após o evento e o restante em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, com juros de 12% (doze) por cento ao ano e correção monetária de acordo com a legislação vigente na época, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o primeiro pagamento.

XII - Os sócios declaram sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil. ( art.1.011, Parágrafo 1º, CC/2002 )

XIII - A sociedade poderá participar de outras empresas, mediante a aquisição de ações, bem como poderá ser objeto de CISÃO, FUSÃO, INCORPORAÇÃO OU TRANSFORMAÇÃO, mediante alteração contratual em conformidade com o consenso dos sócios.

*[Handwritten signatures]*

SELOS PAGOS POR VERBA

1.º SERVIÇO NOTARIAL  
Fça. Bernardino de Campos, 115 - ITAPIRA - SP

AUTENTICAÇÃO

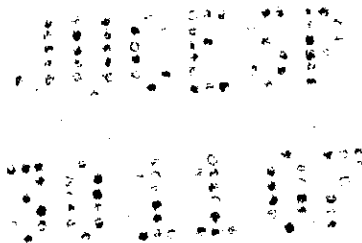
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, neste Serviço Notarial, que confere com o original.  
Dou fé.

Itapira, 27 JUN. 2014

Mônica Silva e Silva  
Escrivente Autorizada  
1ª Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Itapira - SP

*[Handwritten signature]*  
valid 126

DA34AA186616



E pôr se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se pôr si e seus herdeiros a cumprir fielmente o presente "CONTRATO SOCIAL" em três vias de igual teor, assinando-o na presença de duas testemunhas, que também o assinam, para que produza todos os efeitos de direito.

Itapira, SP. 31 de Outubro de 2007

SANDRO BENEDITO ALVES  
CPF- 059.095.358-38  
R.G. 17.297.405 SSP/SP

ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO  
CPF- 154.976.188-98

JOSÉ ANTONIO MODESTO  
CPF- 137.926.808-74  
R.G. 18.167.288 SSP/SP

PLINIO CREMASCO JUNIOR  
CPF- 777.240.628-20



SERVIÇO NOTARIAL  
AUTENTICAÇÃO

Monalisa Silva e Silva  
Escritora Autorizada  
1ª Tabela de Notas e Protesto de  
Letras e Títulos de Itapira - SP.

Válido somente com o selo de autenticidade

09/2007



*Handwritten signature and initials.*



**COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.**

CAPRI

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

Prezados Senhores,

A empresa COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.797.417/0001-40, sediada na Rua XV de Novembro, 1553, bairro São Vicente, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Senhor PLINIO CREMASCO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº RG-4.437.966 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF sob nº. 777.240.628-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente

Itapira, SP, 22 de Julho de 2014

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA  
PLINIO CREMASCO JUNIOR  
RG-4.437.966-SSP/SP  
CPF-777.240.628-20  
SÓCIO ADMINISTRADOR

05 797 417/0001-40  
COMERCIAL AGRÍCOLA  
CAPRI LTDA  
RUA XV DE NOVEMBRO, 1553  
BAIRRO SÃO VICENTE  
CEP 13974-520 - ITAPIRA - SP

*Plinio Cremasco Junior*



CAPRI

# COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 30/2014

A empresa **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.**, com sede e foro na Rua XV de Novembro, nº 1553, Bairro São Vicente, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05.797.417/0001-40, com Inscrição Estadual sob nº 374.115.913.114, neste ato representada pelo Sócio-Administrador, Senhor **PLINIO CREMASCO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº RG-4.437.966 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF sob nº. 777.240.628-20, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Itapira, SP, 22 de Julho de 2014.

**COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA**  
**PLINIO CREMASCO JUNIOR**  
**RG-4.437.966-SSP/SP**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

05 797 417/0001-40  
COMERCIAL AGRÍCOLA  
CAPRI LTDA  
RUA XV DE NOVENBRO, 1553  
SÃO VICENTE  
CEP 13974-520 - ITAPIRA - SP



**COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.**

CAPRI

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU  
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

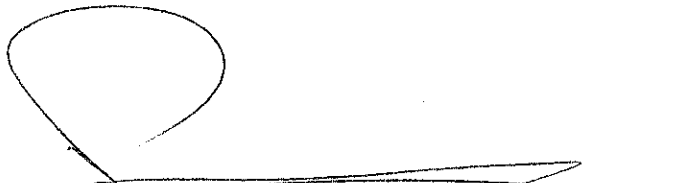
**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 30/2014**

Prezado Senhor,

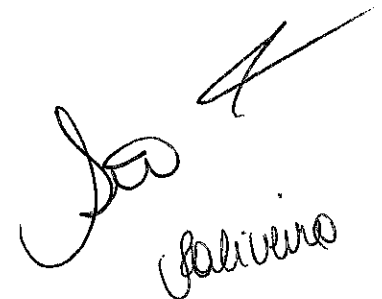
A Empresa Comercial Agrícola CAPRI Ltda, CNPJ: 05.787.417/0001-40, situada na Rua XV de novembro, nº 1553, bairro São Vicente, Cidade de Itapira-SP, neste ato representada pelo senhor Plínio Cremasco Junior, portador do CPF nº 777.240.628-20, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Por ser verdade, firma a presente para que produza seus legais efeitos.

Itapira-SP, 22 de Julho 2014.

  
COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA  
PLÍNIO CREMASCO JUNIOR  
RG-4.437.966-SSP/SP  
SÓCIO ADMINISTRADOR

05 797 417/0001-40  
COMERCIAL AGRICOLA  
CAPRI LTDA  
RUA XV DE NOVEMBRO, 1553  
BAIRRO SÃO VICENTE  
CEP 13974-520 - ITAPIRA - SP

  
Plínio Cremasco Junior



CAPRI

# COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.

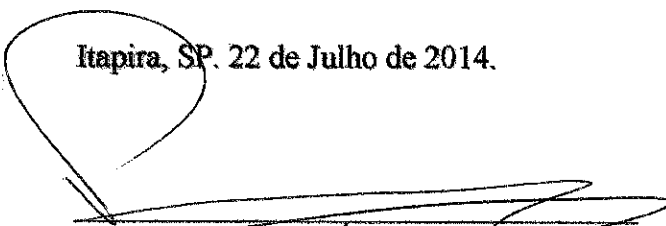
## TERMO DE RENUNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014


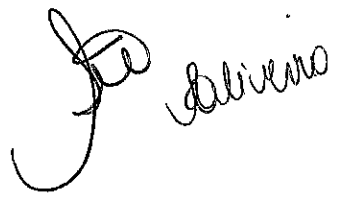

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRINÓPOLIS

A empresa **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.**, com sede e foro na Rua XV de Novembro, nº 1553, Bairro São Vicente, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05.797.417/0001-40, com Inscrição Estadual sob nº 374.115.913.114, por meio de seu representante legal infra-assinado, Senhor **PLINIO CREMASCO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº RG-4.437.966 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF sob nº. 777.240.628-20, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 30/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Itapira, SP. 22 de Julho de 2014.

  
COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA  
PLINIO CREMASCO JUNIOR  
CPF-777.240.628-20  
RG-4.437.966-SSP/SP  
SÓCIO ADMINISTRADOR

05 797 417/0001-40  
COMERCIAL AGRICOLA  
CAPRI LTDA  
RUA XV DE NOVEMBRO, 1553  
BAIRRO SÃO VICENTE  
CEP 13974-520 ITAPIRA - SP



CAPRI

**COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.****PROPOSTA DE PREÇO**

Processo nº 246/2014  
Pregão Presencial nº 30/2014.

À

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Apresentamos nossa proposta para aquisição de equipamentos agrícolas, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial em Epígrafe, acatando todas as estipulações consignadas conforme abaixo:

Item	Qtd	UN	Descrição dos produtos	Valor Unit-RS.	Valor Total-RS	Marca/ Modelo
01	02	UN	colhedoras de forragens novas, com 04 rolos com 12 facas, com tubo de descarga hidráulico, acionada por cardam.	14.135,00	28.270,00	CREMASCO/ CUSTOM 930 C/ 12 FACAS C/ COMANDO HIDRAULICO DE BICA
<b>TOTAL RS</b>						<b>28.270,00</b>

**TOTAIS DO ITEM 01:****PREÇO UNITÁRIO: R\$ 14.135,00 (Quatorze mil cento e trinta e cinco reais)****PREÇO TOTAL: R\$ 28.270,00 (Vinte e oito mil duzentos e setenta reais)****1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

<b>Razão Social :</b>	<b>COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.</b>
<b>Nº do C.N.P.J. :</b>	<b>05.797.417/0001-40</b>
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL :</b>	<b>374.115.913.114</b>
<b>REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>	<b>PLINIO CREMASCO JUNIOR, ESTADO CIVIL: CASADO - FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR - NACIONALIDADE: BRASILEIRA</b>
<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE: C.P.F.(MF):</b>	<b>RG-4.437.966-SSP/SP 777.240.628-20</b>
<b>ENDEREÇO - TELEFONE - EMAIL:</b>	<b>RUA XV DE NOVEMBRO, 1553-BAIRRO SÃO VICENTE - ITAPIRA - SP - TEL-3843-6643 FAX-19-3813-9600- CEP -13.974-520-e-mail : licitacoes@cremasconet.com.br</b>
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>	<b>BRASIL - AGÊNCIA Nº - 0171-6 - ITAPIRA Nº DA CONTA CORRENTE C/C Nº - 35.727-8</b>

**2. CONDIÇÕES GERAIS:**

**2.1- Prazo de Garantia:** 12 (Doze) meses, contados a partir da data de entrega do equipamento, contra defeitos de fabricação.

RUA XV DE NOVEMBRO, 1553 - FONE (0xx19) 3843-6643 FAX (0xx19) 3813-9608 - CEP 13974-520 - SÃO VICENTE - ITAPIRA - SP

**E-mail: [licitacoes@cremasconet.com.br](mailto:licitacoes@cremasconet.com.br)**

05 797 417/0001-40

COMERCIAL AGRÍCOLA  
CAPRI LTDA.RUA XV DE NOVEMBRO, 1553  
BAIRRO SÃO VICENTE

CEP 13974-520 - ITAPIRA - SP

*Plínio Cremasco Junior*  
*[Assinatura]*

Município de Mamrinópolis  
Pregão Presencial 30/2014

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

GNPJ: 05.797.417/0001-40 Fornecedor: COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA  
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 1553 - SÃO VICENTE - ITAPIRÁ/SP - CEP 13874-520  
Inscrição Estadual: 374115913114 Contador: SANDRO

E-mail: licitacoes@cremasconet.com.br  
Telefone: 1938438643 Fax: 1938138800

Telefone contator: 19-38138500

CPF: . . . . . RG:

Representante:  
Endereço representante: CEP.  
E-mail representante:  
Banco: 1 - BB

Telefone representante:

Agência: 171-8 - ITAPIRÁ/SP

Conta: 35727-8

Lote: 001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001			colhedoras de forragem nova, com 04 rolos com 12 facas, com tubo de descarga hidráulico, acionada por cardãim.	2,00	UNID	14.135,00	CREMASCO/CUSTOM 830 CIII 12 FACAS	14.135,00	28.270,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 28.270,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 28.270,00

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 15 dias

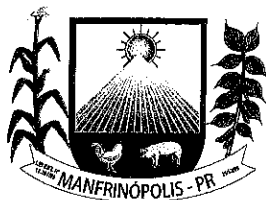
COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA  
CNPJ: 05.797.417/0001-40

05 797 4170001-40

COMERCIAL AGRÍCOLA  
CAPRI LTDA

RUA XV DE NOVEMBRO, 1553  
SÃO VICENTE  
CEP 13874-520 ITAPIRÁ - SP





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 30 -2014.

**Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura de Município de Manfrinópolis.**

Aos vinte e dois dias de julho de 2014, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: SUSANA FRANCISCONI E FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA PEREIRA, designados conforme Portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA	05.797.417/0001-40	ANDREIA TOMAZELLI COLODA	777.240.268-20	60	15 Dia(s)

### REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo presente ata.

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

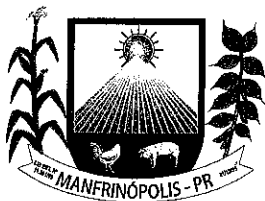
Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo.

### REGISTRO DO PREGÃO

No curso do presente procedimento Licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, em face de renúncia expressa de prazo para apresentação do mesmo.

Em análise aos envelopes nº 02, contendo as documentações, o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram que as empresas **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA** apresentaram toda a documentação estando assim em conformidade com o edital de licitação, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

O Pregoeiro em decorrência do resultado apresentado declara vencedoras as Empresas conforme tabela de classificação abaixo:



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	1	colhedoras de forragens nova, com 04 rolos com 12 facas, com tubo de descarga hidráulico, acionada por cardam.	CREMASCO/CUSTOM 930 CIII 12 FACAS + COM.HIDR. DE BICA	UNID	2,00	14.000,00	28.000,00
TOTAL							28.000,00

Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 15 Dias, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.



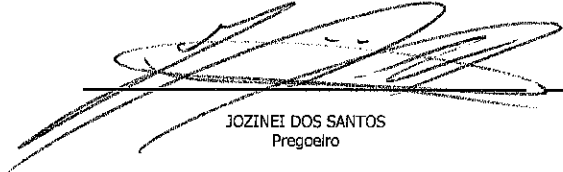
**JOZINEI DOS SANTOS**  
Pregoeiro  
523.120.112-04

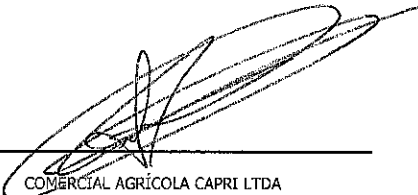





**Município de Manfrinópolis - 2014**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 30/2014**

Eote: 0001	Item: 0001	colhedoras de forragens nova	Marca: CREMASCO/CUSTOM 890 CIII 12 GA	Modelo: 890HIDR. DE 12
Fornecedor:	21758	COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA	<b>Vencedor</b>	
Rodada:	Valor:			
Lance Inicial	14.135,00			
1	14.000,00			

  
JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro

  
COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA

  
Alveiro



# Município de Manfrinópolis - 2014

## Classificação por Fornecedor

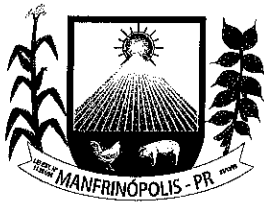
Pregão 30/2014

Empenho:

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 21758-1 COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA			CNPJ: 05.797.417/0001-40	Telefone: 1938436643	Status: Habilitado		28.000,00	
Lote 001 - Lote 001							28.000,00	
001	3391 colhedoras de forragens nova,	UNI	2,00	Habilitado	CREMASCO/CUSTOM 930 CIII	14.000,00	28.000,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							28.000,00	

Galvino



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

**OBJETO:** Aquisição de implementos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura de Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2014.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

**CONTRATADO:** COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), referente ao objeto da licitação.

**DATA DE ABERTURA:** 22 de Julho de 2014.

**JOZINEI DOS SANTOS**  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**PUBLICADO NO**

*Tribuna Regional*  
Edição n.º: 906 Pág.: 43  
Data: 24 / 07 / 14  
*Julveiro*

**PUBLICADO NO**

*DIÓGENES*  
Edição n.º: 645 Pág.: 73  
Data: 23 / 07 / 2014

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 23 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0445

Página 73 / 194

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 103/2014 PROCESSO Nº 832/2014 (Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite  
Síntese do objeto: Aquisição de armários e balcões sob medida para instalação nas unidades de saúde da Municipalidade.  
Sessão de entrega de envelopes: 28 de julho de 2014 até às 15:00 horas, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação.  
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Secretaria Municipal da Administração do Município, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - centro - Francisco Beltrão - PR.  
Francisco Beltrão, 18 de julho de 2014.  
SAUDI MENSOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Cod196614

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

## RESUMO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Primeiro Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 02/2014 - Pregão Presencial nº 05/2014 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR - Detentora: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA, inscrita no sob CNPJ nº 05.637.876/0001-42. Objeto: "Registrar em ata de Registro de Preços compromisso Formal de Preços para Futuras e eventuais aquisições de óleo diesel S10 para atendimento aos diversos departamentos da administração municipal". Considerando que o prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços vence em 04 de Julho de 2014, as partes resolvem prorrogar-la por mais 06 (seis) meses, com início em 05 de Julho de 2014 e término em 04 de Fevereiro de 2015. Honório Serpa, 04 de Julho de 2014. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

Cod196670

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 031/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:  
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 031/2014 referente à Aquisição de Veículo zero quilometro, sedan, quatro portas, de procedência nacional, Ano de Fabricação 2014 - Modelo 2014; Capacidade 05 passageiros e com as especificações mínimas contidas no presente edital, para atender as necessidades do poder executivo de Manfrinópolis, em favor da empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA com um valor de R\$ 80.990,00 (Oitenta Mil, Novecentos e Noventa Reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 031/2014 datada de 21 de julho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 (dez) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.  
Manfrinópolis, 22 de julho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod196589

## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.  
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura de Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2014.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.  
CONTRATADO: COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA  
VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), referente ao objeto da licitação.  
DATA DE ABERTURA: 22 de Julho de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod196613

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 030/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:  
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 030/2014 referente à Aquisição de implementos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura de Município de Manfrinópolis, em favor da empresa COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA com um valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 030/2014 datada de 22 de julho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 15 (quinze) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.  
Manfrinópolis, 22 de julho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod196638

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE - ME

CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA Sexta - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 41.796,00 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 22/2013

CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 22/12/2014 a contar a partir de 23/07/2014, conforme Pregão nº 22/2013 e Contrato nº 96/2013 firmado em 24/07/2013.

CLAUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 23/07/2014

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod196590

## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de combustível (óleo diesel S50) para recuperação de estradas no Município de Manfrinópolis/Pr, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 35.840,00 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 22 de julho de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod196709

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: JUCELI PEGORARO JUCHNESKI

CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 28.435,00 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 90.258,00 (Noventa Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 22/2013

CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

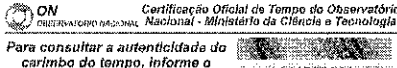
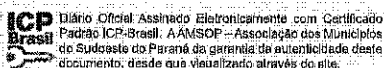
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 22/12/2014 a contar a partir de 23/07/2014, conforme Pregão nº 22/2013 e Contrato nº 95/2013 firmado em 24/07/2013.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 23/07/2014

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod196627



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 23 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0845

Página 73 / 194

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 103/2014 PROCESSO Nº 832/2014 (Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite  
Síntese do objeto: Aquisição de armários e balcões sob medida para instalação nas unidades de saúde da Municipalidade.  
Sessão de entrega de envelopes: 28 de julho de 2014 até às 15:00 horas, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação.  
Local para informações e obtenção do Instrumento convocatório e seus anexos: Secretaria Municipal da Administração do Município, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – centro – Francisco Beltrão – PR.  
Francisco Beltrão, 18 de julho de 2014.  
SAUDI MENSOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Cod1906519

**HONÓRIO SERPA**

PREFEITURA

### RESUMO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Primeiro Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 02/2014 – Pregão Presencial nº 05/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR – Detentora: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA, inscrita no sob CNPJ nº 05.637.876/0001-42. Objeto: "Registrar em ata de Registro de Preços compromisso formal de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleo diesel S10 para atendimento aos diversos departamentos da administração municipal". Considerando que o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços vence em 04 de Julho de 2014, as partes resolvem prorrogar-la por mais 06 (seis) meses, com início em 05 de Julho de 2014 e término em 04 de Fevereiro de 2015. Honório Serpa, 04 de Julho de 2014. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

Cod1906770

**MANFRINÓPOLIS**

PREFEITURA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 031/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:  
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 031/2014 referente à aquisição de Veículo zero quilometro, sedan, quatro portas, de procedência nacional, Ano de Fabricação 2014 - Modelo 2014; Capacidade 05 passageiros e com as especificações mínimas contidas no presente edital, para atender as necessidades do poder executivo de Manfrinópolis, em favor da empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA com um valor de R\$ 80.990,00 (Oitenta Mil, Novecentos e Noventa Reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 031/2014 datada de 21 de julho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 (dez) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.  
Manfrinópolis, 22 de julho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod1906589

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.  
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura de Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2014.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.  
CONTRATADO: COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA  
VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), referente ao objeto da licitação.  
DATA DE ABERTURA: 22 de Julho de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod1906519

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 030/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:  
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 030/2014 referente à aquisição de implementos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura de Município de Manfrinópolis, em favor da empresa COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA com um valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 030/2014 datada de 22 de julho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 15 (quinze) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.  
Manfrinópolis, 22 de julho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod1906519

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE - ME  
CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA Sexta – PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 41.796,00 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão nº 22/2013

CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 22/12/2014 a contar a partir de 23/07/2014, conforme Pregão nº 22/2013 e Contrato nº 96/2013 firmado em 24/07/2013.

CLAUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 23/07/2014

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod1906589

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de combustível (óleo diesel S50) para recuperação de estradas no Município de Manfrinópolis/Pr, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 35.840,00 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 22 de julho de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod1907890

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: JUCELI PEGORARO JUCHNESKI

CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 28.435,00 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 90.258,00 (Noventa Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 22/2013

CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 22/12/2014 a contar a partir de 23/07/2014, conforme Pregão nº 22/2013 e Contrato nº 95/2013 firmado em 24/07/2013.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/07/2014

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod1906519



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil: A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

616557641



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

**RECURSOS:** próprios.

**O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 05/08/2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014** do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** Contratação de empresa para impressão de abrangência regional e empresa jornalística com jornal impresso com circulação diária de abrangência regional para divulgação de avisos, campanhas e atos do Governo Municipal de Manfrinópolis de acordo com as especificações anexas ao presente edital, mediante licitação.

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 22/07/2014.  
**CLAUDIO GUBERTT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA**  
**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná **TORNA PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, **RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014**, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

**OBJETO:** Aquisição de implementos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura de Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014**.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

**CONTRATADO:** COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), referente ao objeto da licitação.

**DATA DE ABERTURA:** 22 de Julho de 2014.  
**JOZINEI DOS SANTOS**  
 Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE**  
**DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná **TORNA PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, **RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014**, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

**OBJETO:** Aquisição de combustível (óleo diesel S50) para recuperação de estradas no Município de Manfrinópolis/Pr, conforme Processo Licitatório na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014**.

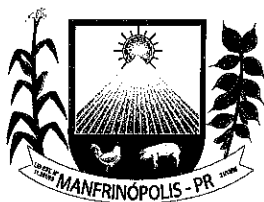
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

**CONTRATADO:** PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.840,00 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta reais), referente ao objeto da licitação.

**DATA DE ABERTURA:** 22 de julho de 2014.  
**JOZINEI DOS SANTOS**  
 Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

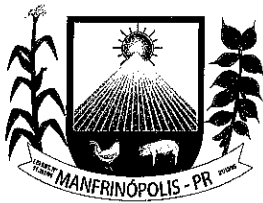
## PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

O presente Processo de Licitação nº 31/2014 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço para Aquisição de Veículo zero quilometro, sedan, quatro portas, de procedência nacional, Ano de Fabricação 2014 - Modelo 2014; Capacidade 05 passageiros e com as especificações mínimas contidas no presente edital, para atender as necessidades do poder executivo de Manfrinópolis. encontra-se conforme com os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, homologar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 22/07/2014.

Mateus Scheitt  
Assessor Jurídico  
OAB PR 52378



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### PREGÃO N° 030/2014

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° **2012/2014** de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO n° 030/2014 referente à **Aquisição de implementos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura de Município de Manfrinópolis**, em favor da empresa **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA** com um valor de **R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)** do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 030/2014 datada de 22 de julho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 15 (quinze) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Manfrinópolis, 22 de julho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO GUBERTT**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO**

*Tribuna Regional*  
Edição n.º: 906 Pág.: 58

Data: 24 / 07 / 14

*Julveiro*

**PUBLICADO NO**

*DIOMES*  
Edição n.º: 645 Pág.: 73

Data: 23 / 07 / 2014

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 23 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0646

Página 73/194

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 103/2014 PROCESSO Nº 832/2014 (Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite  
Síntese do objeto: Aquisição de armários e balcões sob medida para instalação nas unidades de saúde da Municipalidade.  
Sessão de entrega de envelopes: 28 de julho de 2014 até às 15:00 horas, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação.  
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Secretaria Municipal da Administração do Município, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - centro - Francisco Beltrão - PR.  
Francisco Beltrão, 18 de julho de 2014.  
SAUDI MENSOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Cod108619

**HONÓRIO SERPA**

PREFEITURA

### RESUMO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Primeiro Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 02/2014 - Pregão Presencial nº 05/2014 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR - Detentora: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA, inscrita no sob CNPJ nº 5.637.876/0001-42. Objeto: "Registrar em ata de Registro de Preços compromisso Formal de Preços para Futuras e eventuais aquisições de óleo diesel S10 para atendimento aos diversos departamentos da administração municipal". Considerando que o prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços vence em 04 de Julho de 2014, as partes resolvem prorrogá-la por mais 06 (seis) meses, com início em 05 de Julho de 2014 e término em 04 de Fevereiro de 2015. Honório Serpa, 04 de Julho de 2014. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

Cod108779

**MANFRINÓPOLIS**

PREFEITURA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 031/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:  
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 031/2014 referente à Aquisição de Veículo zero quilometro, sedan, quatro portas, de procedência nacional, Ano de Fabricação 2014 - Modelo 2014; Capacidade 05 passageiros e com as especificações mínimas contidas no presente edital, para atender as necessidades do poder executivo de Manfrinópolis, em favor da empresa SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA com um valor de R\$ 80.990,00 (Oitenta Mil, Novecentos e Noventa Reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 031/2014 datada de 21 de julho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 (dez) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.  
Manfrinópolis, 22 de julho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod108599

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.  
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura de Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2014.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.  
CONTRATADO: COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA  
VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), referente ao objeto da licitação.  
DATA DE ABERTURA: 22 de Julho de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod108613

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 030/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:  
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 030/2014 referente à Aquisição de implementos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura de Município de Manfrinópolis, em favor da empresa COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA com um valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 030/2014 datada de 22 de julho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 15 (quinze) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.  
Manfrinópolis, 22 de julho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod108619

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE - ME

CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA Sexta - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 41.796,00 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 22/2013

CLAUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 22/12/2014 a contar a partir de 23/07/2014, conforme Pregão nº 22/2013 e Contrato nº 96/2013 firmado em 24/07/2013.

CLAUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 23/07/2014

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod108597

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de combustível (óleo diesel S50) para recuperação de estradas no Município de Manfrinópolis/Pr, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 35.840,00 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 22 de julho de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod108750

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: JUCELI PEGORARO JUCHNESKI

CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 28.435,00 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 90.258,00 (Noventa Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 22/2013

CLAUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 22/12/2014 a contar a partir de 23/07/2014, conforme Pregão nº 22/2013 e Contrato nº 95/2013 firmado em 24/07/2013.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 23/07/2014

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod108611



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

616557641

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 23 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0646

Página 73 / 194

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 103/2014 PROCESSO Nº 832/2014 (Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite  
Síntese do objeto: Aquisição de armários e balcões sob medida para instalação nas unidades de saúde da Municipalidade.  
Sessão de entrega de envelopes: 28 de julho de 2014 até às 15:00 horas, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação.  
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Secretaria Municipal da Administração do Município, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - centro - Francisco Beltrão - PR.  
Francisco Beltrão, 18 de julho de 2014.  
SAUDI MENSOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Cod109516

**HONÓRIO SERPA**

PREFEITURA

## RESUMO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Primeiro Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 02/2014 - Pregão Presencial nº 05/2014 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR - Detentora: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA, inscrita no sob CNPJ nº 15.637.876/0001-42. Objeto: "Registrar em ata de Registro de Preços compromisso Formal de Preços para Futuras e eventuais aquisições de óleo diesel S10 para atendimento aos diversos departamentos da administração municipal". Considerando que o prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços vence em 04 de Julho de 2014, as partes resolveram prorrogá-la por mais 06 (seis) meses, com início em 05 de Julho de 2014 e término em 04 de Fevereiro de 2015. Honório Serpa, 04 de Julho de 2014. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

Cod106770

**MANFRINÓPOLIS**

PREFEITURA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 031/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 031/2014 referente à Aquisição de Veículo zero quilometro, sedan, quatro portas, de procedência nacional, Ano de Fabricação 2014 - Modelo 2014; Capacidade 05 passageiros e com as especificações mínimas contidas no presente edital, para atender as necessidades do poder executivo de Manfrinópolis, em favor da empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA com um valor de R\$ 80.990,00 (Oitenta Mil, Novecentos e Noventa Reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 031/2014 datada de 21 de julho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 (dez) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.  
Manfrinópolis, 22 de julho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod105599

## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura de Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 22 de Julho de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod106719

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 030/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 030/2014 referente à Aquisição de implementos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura de Município de Manfrinópolis, em favor da empresa COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA com um valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 030/2014 datada de 22 de julho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 15 (quinze) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.  
Manfrinópolis, 22 de julho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod106638

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE - ME

CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA Sexta - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 41.796,00 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 22/2013

CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 22/12/2014 a contar a partir de 23/07/2014, conforme Pregão nº 22/2013 e Contrato nº 96/2013 firmado em 24/07/2013.

CLAUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 23/07/2014

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod106590

## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de combustível (óleo diesel S50) para recuperação de estradas no Município de Manfrinópolis/Pr, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 35.840,00 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 22 de julho de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod106760

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: JUCELI PEGORARO JUCHNESKI

CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 28.435,00 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 90.258,00 (Noventa Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 22/2013

CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 22/12/2014 a contar a partir de 23/07/2014, conforme Pregão nº 22/2013 e Contrato nº 95/2013 firmado em 24/07/2013.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/07/2014

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod106811



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado:  
Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios  
do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste  
documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do  
carimbo do tempo, informe o  
código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório  
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

816887641

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO Nº 030/2014**

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 030/2014 referente à aquisição de implementos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura de Município de Manfrinópolis, em favor da empresa COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA com um valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 030/2014 datada de 22 de julho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 15 (quinze) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Manfrinópolis, 22 de julho de 2014.  
**CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO Nº 031/2014**

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 031/2014 referente à aquisição de Veículo zero quilômetro, sedan, quatro portas, de procedência nacional, Ano de Fabricação 2014 - Modelo 2014. Capacidade de passageiros e com as especificações mínimas contidas no presente edital, para atender as necessidades do poder executivo de Manfrinópolis, em favor da empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA com um valor de R\$ 80.890,00 (Oitenta Mil, Oitocentos e Noventa Reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 031/2014 datada de 21 de julho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 (dez) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Manfrinópolis, 22 de julho de 2014.  
**CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**  
**Edital Nº 24.01.2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos Patrocinados ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos, após analisados, CONVOCA os candidatos considerados habilitados após relação no Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos em até 05 (cinco) dias úteis na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercer as cargas efetivas correspondentes.

O não comparecimento dos prezos acarretará a exclusão do candidato e a perda do objeto a vaga.

Os candidatos relacionados no anexo II do presente edital foram considerados não habilitados.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2014.  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ANEXO I**  
**CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS**

**CONTRADOR**  
**ISABEL CAROLINA M. CAMERLUZZI**

**ANEXO II**  
 Os candidatos abaixo relacionados foram considerados não habilitados e consequentemente perdiam o direito a vaga.

ENGENHEIRO CIVIL	MOTIVO
NOME	NÃO COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ENIGDA PELO EDITAL Nº 20.01.2014
LUANA DE PAULAMIOTTO	

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 79/2014  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
 Valor.: 135.085,00 (cento e trinta e cinco mil e oitenta e cinco reais)  
 Vigência.: Início: 18/07/2014 - Término: 18/07/2015  
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 19/2014  
 Recursos.: Dotação: 2.008.3.3.90.39.00.00.00 (41) - Saldo: 34.220,99  
 Objeto.: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recuperação de Portões, Bueiros, Bocas de Lobo, Passalços, Alinhamento de Melo.Flo. Recuperação de Pavimentação Polidébrica.  
 Flor da Serra do Sul, 18 de Julho de 2014

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 80/2014  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: GUSTAVO MARQUES BATTISTI ME - PAROLAR COMUNICAÇÃO  
 Valor.: 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais)  
 Vigência.: Início: 23/07/2014 - Término: 23/07/2015  
 Licitação.: Convite nº Compras e Serviços Nº.: 7/2014  
 Recursos.: Dotação: 2.004.3.3.90.30.00.00.00 (22), 2.004.3.3.90.39.00.00.00 (28), 2.008.3.3.90.30.00.00.00 (39), 2.008.3.3.90.39.00.00.00 (41)  
 Objeto.: Contratação de Empresa especializada para confecção de Adesivos: Banner, faixas, placas indicativas, Informativas e de sinalização.  
 Flor da Serra do Sul, 23 de Julho de 2014

Tudo o que existe e vive precisa ser cuidado para continuar a existir e viver: uma planta, um animal, uma criança, um idoso, o planeta terra



Iniciativa **Tribuna Regional**

**Pouição**  
**Qualidade de VIDA**

**CAMPANHA CIDADE LIMPA**  
 //Cidade limpa favor de todos

*Tribuna Regional*

**CÂMARA DE VEREADORES DE SALGADO FILHO**  
**NOMEIA COMISSÃO PARA CONCURSO PÚBLICO**

JOSE FAVARETTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas na Legislação vigente:

**RESOLVE:ART. 1º - Nomear os Senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Concurso Público para a realização do Concurso Público 001/2014, sem remuneração e que ficará assim constituída:**

PRESIDENTE	EDSON CAPELLIN	039.241.019-22
MEMBROS	ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS	796.700.089-72
	VALDIR BATTISTI	502.360.919-72
SUPLENTE	VO LMAR DUARTE	020.479.479-01
	VIANE CARBONERA MARTIN	024.094.649-98

**ART. 2º - A Comissão Organizadora de Concurso deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Concurso Público 001/2014. ART. 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância à Câmara de Vereadores de Salgado Filho, porém sem ônus ao erário público. ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis disposições em contrário.**

Salgado Filho, 23 de Julho de 2014.  
**JOSE FAVARETTO-PRESIDENTE**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

CNPJ.: 05.589.271/0001-30  
 Rua João Arisi, 116  
 C.E.P.: 85818-000 - Flor da Serra do Sul - PR

**CONVITE**  
 Nº.: 7/2014 - CV

Processo Administrativo: 46-55/2014  
 Processo de Licitação: 59/2014  
 Data do Processo: 09/07/2014

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeitura Municipal de LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.066/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Comissão de Licitação, resolve:

**01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:**

a) Processo Nº.: 55/2014  
 b) Licitação Nº.: 7/2014-CV  
 c) Modalidade: Convite nº Compras e Serviços  
 d) Data Homologação: 22/07/2014  
 e) Data de Adjucação: Sequência: 0  
 f) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa especializada para confecção de Adesivos, Banner, faixas, placas indicativas, Informativas e de sinalização.

Fornecedores e Itens Vencedores:	Quota de Lotação	Margem Ganho (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
001687 - GUSTAVO MARQUES BATTISTI ME - PAROLAR	11	0,0000	77.500,00
	11		77.500,00

**02 - Autorizar a emissão de (s) nota(s) de empenho correspondente(s).**

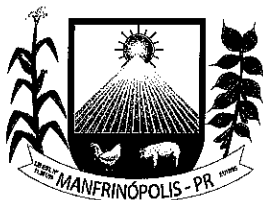
Dotação (R\$): 2.004.3.3.90.30.00.00.00 (22), 2.004.3.3.90.39.00.00.00 (28), 2.008.3.3.90.30.00.00.00 (39), 2.008.3.3.90.39.00.00.00 (41)

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA  
 Prefeita Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Aviso de Licitação**  
**Pregão Presencial Nº 21/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 116, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará Certame Licitação, na modalidade - PREGÃO PRESENCIAL - às 09:00 (nove) horas do dia 06 de Agosto de 2014, na forma da Lei nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei nº.10.520 de 17 de julho de 2002, para: Objeto: Aquisição de um veículo tipo Furgão/Van transformado em ambulância com recursos do Programa Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS. Cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.

Flor da Serra do Sul, 23 de Julho de 2014.  
**Lucinda Ribeiro de Lima Rosa-Prefeita Municipal**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 72/2014, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.**

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.797.417/0001-40, Com sede à RUA XV DE NOVEBRO, 1553 - CEP: 13974520 - BAIRRO: SÃO VICENTE, Itapira/SP, Neste ato representado pelo Sr ANDREIA TOMAZELLI COLODA, Portador da Cédula de Identidade nº 6.970.032-2 e do CPF nº 026.099.009-45, Residente e domiciliado na cidade de RUA OSVALDO CRUZ, 389 SOBRADO 02 - CEP: 85802160 - BAIRRO: CENTRO, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de implementos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura de Município de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 30 /2014.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	3391	colhedoras de forragens nova, com 04 rolos com 12 facas, com tubo de descarga hidráulico, acionada por cardam.	CREMASCO/CUSTOM 930 CIII 12 FACAS + COM.HIDR. DE BICA	UNID	2,00	14.000,00	28.000,00
TOTAL								28.000,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

## Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 30/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até **30 dias após emissão de notas fiscais**, com Recursos de convênio através do contrato de repasse 772234/2012 processo 0389375-45/2012 - MAPA

### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
3372	09.002.20.606.20011-105	763	4.4.90.52.00.00

### Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

### Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

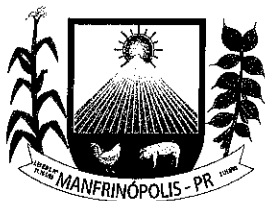
## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **24/07/2014 até 07/08/2014** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

### Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

### Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

### Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

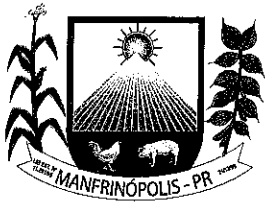
c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 24/07/2014.

Município de Manfrinópolis

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI  
LTDA

Fabiane Andresa de Oliveira  
08291010986

Susana Francisconi  
03441940946



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 72/2014, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.**

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.797.417/0001-40, Com sede à RUA XV DE NOVEBRO, 1553 - CEP: 13974520 - BAIRRO: SÃO VICENTE, Itapira/SP, Neste ato representado pelo Sr ANDREIA TOMAZELLI COLODA, Portador da Cédula de Identidade nº 6.970.032-2 e do CPF nº 026.099.009-45, Residente e domiciliado na cidade de RUA OSVALDO CRUZ, 389 SOBRADO 02 - CEP: 85802160 - BAIRRO: CENTRO, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de implementos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura de Município de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 30 /2014.

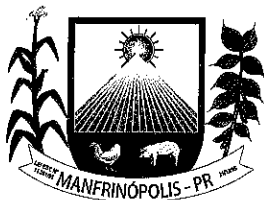
ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	3391	colhedoras de forragens nova, com 04 rolos com 12 facas, com tubo de descarga hidráulico, acionada por cardam.	CREMASCO/CUSTOM CIII 12 FACAS + COM.HIDR. DE BICA	930 UNID	2,00	14.000,00	28.000,00
TOTAL								28.000,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

## Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 30/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até **30 dias após emissão de notas fiscais**, com Recursos de convênio através do contrato de repasse 772234/2012 processo 0389375-45/2012 - MAPA

### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
3372	09.002.20.606.20011-105	763	4.4.90.52.00.00

### Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

### Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

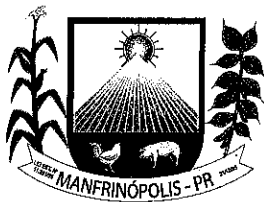
## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **24/07/2014 até 07/08/2014** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

### Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

### Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

### Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

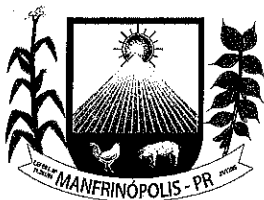
II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

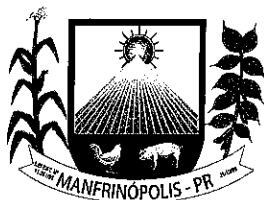
Manfrinópolis, em 24/07/2014.

Município de Manfrinópolis

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI  
LTDA

Fabiane Andresa de Oliveira  
08291010986

Susana Francisconi  
08441940946



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº72/2014.**

### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**Aquisição de implementos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura de Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 30/2014.**

**CONTRATADO: COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.**

**VALOR CONTRATADO: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 24/07/2014.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em **até 30 dias após emissão de notas fiscais, com Recursos de convênio** através do contrato de repasse 772234/2012 processo 0389375-45/2012 - MAPA.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 Dias** após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/07/2014.

**PUBLICADO NO**

*Tribuna Regional*  
Edição n.º: 907 Pág.: 128  
Data: 26 107 1 2014

*[Assinatura]*  
**CLAUDIO GUBERTI**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

*Diários*  
Edição n.º: 648 Pág.: 42  
Data: 25 107 1 2014

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 25 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0648

Página 42 / 123

### HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa - PR., avisa os interessados que irá realizar licitação no dia 07/08/2014, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a: "Contratação de empresa prestadora de serviços para a Capacitação de Pessoal lotados nos setores da Ação Social, CRAS e pessoas pertencentes aos Conselhos de direitos, sendo que o pagamento para tais capacitações correrão com Recursos Financeiros oriundos dos Programas PAIF, IGD-PBF e IGD-SUAS, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital". OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 24 de Julho de 2014. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

Cod107163

### ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

#### Extrato de Contrato Nº 1619/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Rudinei Gnoatto & Cia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.785.922/0001 - 63.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, a fim de realizar manutenção e consertos, em veículos, integrantes da frota municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 038/2014.

Valor: Até R\$ 31.798,00 (Trinta e um mil, setecentos e noventa e oito reais).  
Vigência: De 24 (vinte e quatro) de Julho de 2014 a 24 (vinte e quatro) de Julho de 2015.  
Data do Contrato: 24 (vinte e quatro) de Julho de 2014.

Cod107027

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 021/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE/ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA - ME	R\$ 6.300,00
1ª	02	GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA - ME	R\$ 4.200,00
1ª	03	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA	R\$ 2.760,00
1ª	04	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA	R\$ 4.900,00
1ª	05	KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	R\$ 2.057,00
1ª	06	KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	R\$ 5.067,00
1ª	07	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA	R\$ 3.420,00
1ª	08	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA	R\$ 2.860,00
1ª	09	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA	R\$ 5.130,00
1ª	10	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA	R\$ 4.440,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 021/2014, realizado em 16/07/2014, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 16 de Julho de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão	Membro da Comissão
Membro da Comissão	

Cod107117

### MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº72/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de implementos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura de Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 30/2014.

CONTRATADO: COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.

VALOR CONTRATADO: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais, com Recursos de convênio através do contrato de repasse 772234/2012 processo 0389375-45/2012 - MAPA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/07/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod107119

### MANGUEIRINHA

PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 023/2014

Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Licença sem vencimentos ou quaisquer ônus ao Município de Mangueirinha a Servidora Pública Municipal BEATRIZ DAMER DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal, no período de 01 de agosto de 2014 à 30 de julho de 2015.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod107121

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2014 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS ZUCCHI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.195.399/0001-64.

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis para uso nos CMELs Anjo da Guarda, Izabel R. Finger e Maria Inês F. Dos Santos desta municipalidade.

VALOR: R\$ 13.910,00 (Treze mil novecentos e dez reais).  
PRAZO DE ENTREGA: Imediatamente após a homologação do processo licitatório.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2014.

Mangueirinha, 24 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2014 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: SANEPAR CIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.484.013/001-45.

OBJETO: Contratação de empresa para Exploração dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO no limite territorial do município de Mangueirinha, compreendendo a captação, adução, produção de água para abastecimento, sua distribuição, operação, conservação, manutenção de redes, incluindo as ligações prediais e os Instrumentos de medição, a coleta, remoção e destinação final de esgotos, observado o regime de prestação regionalizada, nos termos da legislação estadual (atualmente art. 41 da Lei Estadual 16.242/2009), autorizado pela Lei Municipal 1.831/14.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução da referida contratação é de até 30 (trinta) anos, após a assinatura do termo contratual referente ao processo licitatório correspondente.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) anos.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2014.

Mangueirinha, 24 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE - Setor de Licitações

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 26 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0649

Página 42 / 123

### HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa - PR., avisa os interessados que irá realizar licitação no dia 07/08/2014, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a: "Contratação de empresa prestadora de serviços para a Capacitação de Pessoal lotados nos setores da Ação Social, CRAS e pessoas pertencentes aos Conselhos de direitos, sendo que o pagamento para tais capacitações correrão com Recursos Financeiros oriundos dos Programas PAIF, IGD-PBF e IGD-SUAS, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital". OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 24 de Julho de 2014. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

Cod107103

### ITAJEJARA D'OESTE

PREFEITURA

#### Extrato de Contrato Nº 1619/2014

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste - PR  
Contratado: Rudinei Gnoatto & Cia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.785.922/0001 - 63.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, a fim de realizar manutenção e consertos, em veículos, integrantes da frota municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 038/2014.

Valor: Até R\$ 31.798,00 (Trinta e um mil, setecentos e noventa e oito reais).

Vigência: De 24 (vinte e quatro) de Julho de 2014 a 24 (vinte e quatro) de Julho de 2015.  
Data do Contrato: 24 (vinte e quatro) de Julho de 2014.

Cod107027

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 021/2014.

Classificação	LOTE/ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA - ME	R\$ 6.300,00
1º	02	GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA - ME	R\$ 4.200,00
1º	03	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA	R\$ 2.750,00
1º	04	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA	R\$ 4.800,00
1º	05	KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	R\$ 2.067,00
1º	06	KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME	R\$ 5.087,00
1º	07	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA	R\$ 3.420,00
1º	08	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA	R\$ 2.860,00
1º	09	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA	R\$ 5.130,00
1º	10	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA	R\$ 4.440,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 021/2014, realizado em 16/07/2014, as 14h00min.

Itajejara D'Oeste-PR, 16 de Julho de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão	Membro da Comissão
Membro da Comissão	

Cod107117

### MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº72/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de implementos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura de Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 30/2014.

CONTRATADO: COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.

VALOR CONTRATADO: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais, com Recursos de convênio através do contrato de repasse 772234/2012 processo 0389375-45/2012 - MAPA.

PRazo DE EXECUÇÃO: 15 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/07/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod107110

### MANGUEIRINHA

PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 023/2014

Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder Licença sem vencimentos ou quaisquer ônus ao Município de Mangueirinha a Servidora Pública Municipal BEATRIZ DAMER DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal, no período de 01 de agosto de 2014 à 30 de julho de 2015.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod107123

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2014 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS ZUCCHI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 04.195.399/0001-64.

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis para uso nos CMELs Anjo da Guarda, Izabel R. Finger e Maria Inês F. Dos Santos desta municipalidade.

VALOR: R\$ 13.910,00 (Treze mil novecentos e dez reais).

PRazo DE ENTREGA: imediatamente após a homologação do processo licitatório.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2014.

Mangueirinha, 24 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2014 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: SANEPAR CIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 76.484.013/001-45.

OBJETO: Contratação de empresa para Exploração dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO no limite territorial do município de Mangueirinha, compreendendo a captação, adução, produção de água para abastecimento, sua distribuição, operação, conservação, manutenção de redes, incluindo as ligações prediais e os instrumentos de medição, a coleta, remoção e destinação final de esgotos, observado o regime de prestação regionalizada, nos termos da legislação estadual (atualmente art. 41 da Lei Estadual 16.242/2009), autorizado pela Lei Municipal 1.831/14.

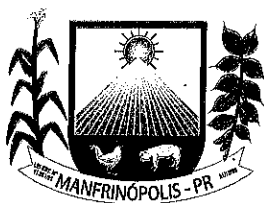
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução da referida contratação é de até 30 (trinta) anos, após a assinatura do termo contratual referente ao processo licitatório correspondente.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) anos.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2014.

Mangueirinha, 24 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE - Setor de Licitações



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.**

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

**CONTRATADA:**

**COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA**, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA XV DE NOVEBRO, 1553 - CEP: 13974520 - BAIRRO: SÃO VICENTE, Itapira/SP, inscrita no CNPJ sob nº **05.797.417/0001-40**.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

A **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **06/06/2015** a contar a partir de **06/08/2014**, conforme Pregão nº 30/2014, Contrato nº 72/2014 firmado em 24/07/2014.

**CLAUSULA SEGUNDA:**


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

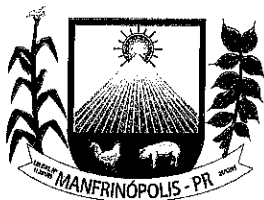
Manfrinópolis, em 06/08/2014.

  
Município de Manfrinópolis

ANDREIA TOMAZELLI COLODA

  
Fabiane Andresa de Oliveira  
Testemunha

  
SUSANA FRANCISONI  
Testemunha



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.**

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

**CONTRATADA:**

**COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA**, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA XV DE NOVEBRO, 1553 - CEP: 13974520 - BAIRRO: SÃO VICENTE, Itapira/SP, inscrita no CNPJ sob nº **05.797.417/0001-40**.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

A **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **06/06/2015** a contar a partir de **06/08/2014**, conforme Pregão nº 30/2014, Contrato nº 72/2014 firmado em 24/07/2014.

**CLAUSULA SEGUNDA:**


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 06/08/2014.

  
Município de Manfrinópolis

ANDREIA TOMAZELLI COLODA

  
Fabiane Andresa de Oliveira  
Testemunha

  
SUSANA FRANCISCONI  
Testemunha





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.**

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

**CONTRATADA:**

**COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA**, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA XV DE NOVEBRO, 1553 - CEP: 13974520 - BAIRRO: SÃO VICENTE, Itapira/SP, inscrita no CNPJ sob nº **05.797.417/0001-40**.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

A **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **06/06/2015** a contar a partir de **06/08/2014**, conforme Pregão nº 30/2014, Contrato nº 72/2014 firmado em 24/07/2014.

**CLAUSULA SEGUNDA:**


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

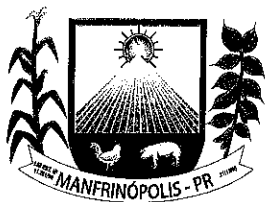
Manfrinópolis, em 06/08/2014.

  
Município de Manfrinópolis

ANDREIA TOMAZELLI COLODA

  
Fabiane Andresa de Oliveira  
Testemunha

  
SUSANA FRANCISONI  
Testemunha



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2014.**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.

### CLAUSULA PRIMEIRA:

A CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **06/06/2015** a contar a partir de **06/08/2014**, conforme Pregão nº 30/2014 e Contrato nº 72/2014 firmado em 24/07/2014.

### CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 06/08/2014.

  
GLÁUDIO SUBERTT  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

*Tribuna Regional*  
Edição n.º: 920 Pág.: 7B  
Data: 28 / 108 / 2014  
*Salveiro*

**PUBLICADO NO**

*Diários*  
Edição n.º: 671 Pág.: 72  
Data: 28 / 108 / 2014  
*/*

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 28 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0671

Página 17/048

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2014-PMFB

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos da educação básica.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de setembro de 2014, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a aquisição de camas elásticas para instalação nas Unidades de Ensino da Municipalidade. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 02 de setembro de 2014. Abertura das propostas: a partir das 13:31 horas do dia 17 de setembro de 2014. Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 17 de setembro de 2014. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br). Informações complementares através do telefone (46)3520-2103. Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2014.

NÁDIA DALL AGNOL-PREGOEIRA

SAUDI MENSOR-SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cod111032

### AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2014 - SRP

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de setembro de 2014, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de produtos para a saúde e curativos especiais. Fornecimento: eventual e parcelado.

RECURSOS FINANCEIROS: Oriundos da saúde EC 29/00.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 01 de setembro de 2014. Abertura das propostas: a partir das 08:31 horas do dia 16 de setembro de 2014. Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2014.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103. Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2014.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Cod111037

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2014-PMFB

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de setembro de 2014, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a aquisição de tatames de EVA para utilização pelo CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social, para a prática das modalidades de Judô e Aikidô. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 02 de setembro de 2014. Abertura das propostas: a partir das 08:31 horas do dia 17 de setembro de 2014. Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 17 de setembro de 2014. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br). Informações complementares através do telefone (46)3520-2103. Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2014.

NÁDIA DALL AGNOL-PREGOEIRA

JUDI MENSOR-SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cod111034

## MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 12/09/2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis e Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br). Manfrinópolis, em 25/08/2014.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod1110657

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DESERTA

CONVITE 010/2014

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR, ora denominada licitadora, através da comissão permanente de licitação, designada pela Portaria nº 2013/2014 de 22/05/2014, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade convite 010/2014, tendo como objetivo a Aquisição de diversos materiais pedagógicos a serem utilizados como material de apoio nas salas de aula das escolas da rede Municipal de Ensino fundamental de Manfrinópolis visando melhorar a qualidade de ensino, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos com abertura realizada no dia 26 de agosto de 2014, foi considerada "DESERTA", ocasião em que em que não houve nenhum interessado, ficando prorrogado o prazo para recebimento das propostas para o dia 05/09/2014 até as 09:00 horas, permanecendo inalteradas e em vigor as demais condições estabelecidas no edital de licitação. Manfrinópolis, 26 de agosto de 2014.

Jozinei Dos Santos

PRESIDENTE

Susana Francisconi - Membro

Jean Franco Selbt - Membro

Cod1110656

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 06/06/2015 a contar a partir de 06/08/2014, conforme Pregão nº 30/2014 e Contrato nº 72/2014 firmado em 24/07/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 06/08/2014.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod1110655

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: INCORPORADORA SUDOESTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 03/11/2014 a contar a partir de 27/08/2014, conforme Tomada de preços nº 2/2014 e Contrato nº 69/2014 firmado em 07/07/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27/08/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod1110653



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

250256603

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 28 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0671

Página 17 / 049

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2014-PMFB

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos da educação básica.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de setembro de 2014, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a aquisição de camas elásticas para instalação nas Unidades de Ensino da Municipalidade. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 02 de setembro de 2014. Abertura das propostas: a partir das 13:31 horas do dia 17 de setembro de 2014. Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 17 de setembro de 2014. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br). Informações complementares através do telefone (46)3520-2103.

Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2014.

NÁDIA DALL AGNOL-PREGOEIRA

SAUDI MENSOR-SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cod1119032

### AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2014 - SRP

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de setembro de 2014, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de produtos para a saúde e curativos especiais. Fornecedor: eventual e parcelado.

RECURSOS FINANCEIROS: Oriundos da saúde EC 29/00.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 01 de setembro de 2014.

Abertura das propostas: a partir das 08:31 horas do dia 16 de setembro de 2014.

Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2014.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2014.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Cod1119067

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2014-PMFB

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de setembro de 2014, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a aquisição de tatames de EVA para utilização pelo CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social, para a prática das modalidades de Judô e Aikidô. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 02 de setembro de 2014. Abertura das propostas: a partir das 08:31 horas do dia 17 de setembro de 2014. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br). Informações complementares através do telefone (46)3520-2103.

Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2014.

NÁDIA DALL AGNOL-PREGOEIRA

SAUDI MENSOR-SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cod1119031

## MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 12/09/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis e Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br). Manfrinópolis, em 25/08/2014.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod110957

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DESERTA

CONVITE 010/2014

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR, ora denominada licitadora, através da comissão permanente de licitação, designada pela Portaria nº 2013/2014 de 22/05/2014, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade convite 010/2014, tendo como objetivo a Aquisição de diversos materiais pedagógicos a serem utilizados como material de apoio nas salas de aula das escolas da rede Municipal de Ensino fundamental de Manfrinópolis visando melhorar a qualidade de ensino, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos com abertura realizada no dia 26 de agosto de 2014, foi considerada "DESERTA", ocasião em que em que não houve nenhum interessado, ficando prorrogado o prazo para recebimento das propostas para o dia 05/09/2014 até as 09:00 horas, permanecendo inalteradas e em vigor as demais condições estabelecidas no edital de licitação.

Manfrinópolis, 26 de agosto de 2014.

Jozinei Dos Santos

PRESIDENTE

Susana Franciscani - Membro

Jean Franco Seibt - Membro

Cod110959

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 06/06/2015 a contar a partir de 06/08/2014, conforme Pregão nº 30/2014 e Contrato nº 72/2014 firmado em 24/07/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 06/08/2014.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod110960

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: INCORPORADORA SUDOESTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 03/11/2014 a contar a partir de 27/08/2014, conforme Tomada de preços nº 2/2014 e Contrato nº 69/2014 firmado em 07/07/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27/08/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod110962



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

250255603

Município de Salgado Filho - PR  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

LRP Art. 48 - Anexo XVII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial			14.000.000,00		
Previsão Atualizada			14.000.000,00		
Receitas Realizadas		2.135.600,77	8.862.407,11		
Déficit Orçamentário			406.465,62		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					
DESPEAS			970.422,73		
Dotação Inicial			14.000.000,00		
Créditos Adicionais			3.839.651,56		
Dotação Atualizada			17.839.651,56		
Despesas Empenhadas		2.470.817,15	7.288.872,73		
Despesas Liquidadas		2.470.817,15	7.288.872,73		
Superavit Orçamentário			0,00		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		2.470.817,15	7.288.872,73		
Despesas Liquidadas		2.470.817,15	7.288.872,73		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			Até o Bimestre		
Receta Corrente Líquida			12.321.188,38		
<b>RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		No Bimestre	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00	0,00		
Despesa Previdenciária Executada (V)		0,00	0,00		
Liquidadas		0,00	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00		
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Méda Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Méda (c/a)	
Resultado Nominal		0,00	611.210,69	0,00	
Resultado Primário		0,00	-398.254,51	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>					
EXECUTIVO	3.650,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00
LEGISLATIVO	285.665,35	0,00	285.665,35	0,00	0,00
TOTAL	289.315,35	0,00	285.665,35	0,00	3.650,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>					
Valor apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		1.899.868,04	25%	26,67	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		703.240,69	60%	104,49	
Empenhadas		1.245.948,99			
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado		
Recetas de Operações de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		838.813,47	3.787.940,37		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		2014	2022	2032	2047
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário-VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		867.855,57	15,00	16,71	
Liquidadas		867.855,57			
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)		0,00			

**FORNE:**  
 Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas supracitadas em:  
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 02/2014  
**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 02/2014**  
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o conteúdo do Edital de Concurso Público Municipal de nº 02 de 12 de fevereiro de 2014,  
**TORNA PÚBLICO**  
 Artigo 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em data de 13 de abril de 2014, com resultado final devidamente homologado mediante o Edital nº 12/2014 de 31 de maio de 2014.  
 Artigo 2º - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Análer, 50, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.  

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
222	Andriela Frigheri	Agente Comunitário de Saúde	16

 Artigo 3º - A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o Item 2.7 do Capítulo II, e 7.7 do Capítulo VII, do Edital de Concurso Público nº 02 de 12 de fevereiro de 2014.  
 a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;  
 b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;  
 c) Estar quito com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);  
 d) Possuir habilitação para o emprego pretendido, conforme o disposto na tabela de empregos, na data da contratação;  
 e) Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 1º do Art. 37 da Constituição Federal;  
 f) Comprovação de residência que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório;  
 g) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do emprego, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;  
 h) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas:  
 l) Cédula de Identidade;  
 j) CPF/ME em situação regular;  
 k) FISPASEP;  
 l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;  
 m) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;  
 n) Certidão de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;  
 o) 01 (uma) foto 3x4 (recente);  
 p) Declaração de bens e valores que integrem o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 18 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.428 de 02 de junho de 1992, quando couber;  
 q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;  
 r) Duas (2) cópias da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;  
 s) Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;  
 Artigo 4º - O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a contratação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2014.  
 Publique-se  
**ALBERTO ARISI** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 72/2014**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 Aquisição de implementos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura de Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 30/2014.  
**CONTRATADO: COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.**  
**VALOR CONTRATADO: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)**  
**DATA DA ASSINATURA: 24/07/2014**  
**RECURSOS: próprios.**  
**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais, com Recursos de convênio através do contrato de repasse 772234/2012 processo 0389375-45/2012 - MAPA.**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 Dias após a assinatura do contrato.**  
 Manfrinópolis, 24/07/2014.  
**CLAUDIO GUBERTT**  
 Prefeito Municipal